

Edital 11/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2025	257034-DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA - MARANHAO	MIRLEANES MONTEIRO GUIMARAES	27/06/2025 15:56 (v 11.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25046.000748/2024-92

1. DO OBJETO

EDITAL - COMPRA

CONTRATANTE (UASG)

(257034)

OBJETO

Aquisição de materiais médico-hospitalares (MMH) necessários à realização das ações de saúde das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena – EMSI nas aldeias jurisdicionadas ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão – DSEI-MA, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.785.606,06 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e seis reais e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **15/07/2025** às **09:30h** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

[menor preço]

Modo de disputa:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025**(Processo Administrativo nº 25046.000748/2024-92)**

Torna-se público que o **Distrito Sanitário Especial Indígena-Maranhão**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 03, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 18, Seção 2, página 54, de 27 de janeiro de 2025, sediado na Rua Cinco de Janeiro nº 166, Bairro Jordoá, CEP: 65040-450 – São Luís/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- **Data da sessão:** 15/07/2025
- **Horário:** 09:30h
- **Local: Portal de Compras do Governo Federal:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- **Critério de Julgamento:** menor preço por item

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais médico-hospitalares (MMH) necessários à realização das ações de saúde das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena – EMSI nas aldeias jurisdicionadas ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão – DSEI-MA, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens descritos no Termo de Referência, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ressalvado os itens 57, 72, 106 e 110, que serão de ampla participação.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2025.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante.

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. O valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO, LANCE

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133 /2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133 /2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. fraudar a licitação.

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.selog@saude.gov.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua Cinco de Janeiro, nº 166 – Bairro Jordoá, CEP: 65040-450, São Luís/MA, setor de licitação.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação..

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede deste DSEI/MA, localizada na **Rua Cinco de Janeiro, nº 166 – Bairro Jordoá, CEP: 65040-450, São Luís/MA**, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência nº 11/2024 (0046705966);

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar nº 11/2024 (0045300957);

14.11.1.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços (0040977453);

14.11.1.3. ANEXO III – Minuta do Contrato (0046969725);

14.11.1.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (0040977619).

14.11.1.5. ANEXO V - Autorização para não divulgação da intenção de registro de preços-IRP e a utilização do SRP (0040940568)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIO DIENIO SILVA SANTOS GUAJAJARA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/06/2025 às 15:56:57.

JAIRO MOUZINHO DE OLIVEIRA

Chefe do SELOG/DSEI/MA



Assinou eletronicamente em 27/06/2025 às 11:47:58.

MIRLEANES MONTEIRO GUIMARAES

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 27/06/2025 às 11:52:45.

BENEDITO ACRISIO MOREIRA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 27/06/2025 às 15:11:02.

Termo de Referência 11/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2024	257034-DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA - MARANHAO	MIRLEANES MONTEIRO GUIMARAES	13/06/2025 14:34 (v 9.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25046.000748/2024-92

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais médico-hospitalares (MMH) necessários à realização das ações de saúde das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena – EMSI nas aldeias jurisdicionadas ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão – DSEI-MA

1.2. Na possibilidade de ocorrer divergência entre a DESCRIÇÃO dos itens do Termo de Referência e a DESCRIÇÃO dos itens do CATMAT, prevalecerá a DESCRIÇÃO do Termo de Referência, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	348807	Pacote com 100 unidades	140	R\$ 5,12	R\$ 716,80
2	Absorvente higiênico, tipo pós-parto, formato longo, apresentação hipoalergênico, comprimento 35 cm, largura 13 cm, características adicionais camada interna absorvente. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	298019	Unidade	4.251	R\$ 0,54	R\$ 2.295,54
3	Água Destilada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	352317	Galão 05 litros	828	R\$ 13,31	R\$ 11.020,68

4	Água oxigenada 10 volumes 1000 ml ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	277319	Frasco 1.000 ml	240	R\$ 10,81	R\$ 2.594,40
5	Agulha hipodérmica tamanho 0,45X13 (26G 1/2") descartável , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	397513	Unidade	4.680	R\$ 0,20	R\$ 936,00
6	Agulha hipodérmica tamanho 0,55 X20 (24G 3/4") descartável , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	397510	Unidade	3.480	R\$ 0,20	R\$ 696,00
7	Agulha hipodérmica tamanho 0,70X25 (22G 1") descartável , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	397505	Unidade	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
8	Agulha hipodérmica tamanho 0,80X25 (21G 1") descartável , corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e	397502	Unidade	1.683	R\$ 0,22	R\$ 370,26

	reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
9	Agulha hipodérmica tamanho 0,8 X30 (22G 1 1/4") descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	397503	Unidade	2.880	R\$ 0,22	R\$ 633,60
10	Álcool em gel 70%, para antisepsia de pele, a condicionado em frasco com tampa tipo "FLIP-TOP" ou "PUSH PULL", registro na ANVISA. Frasco com 500ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	269943	Frasco com 500 ml	3.979	R\$ 7,25	R\$ 28.847,75
11	Álcool etílico 70° , aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 70 %, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p INPM, característica adicional hidratado, número de referência química CAS 64-17-5. Frasco com 1l. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	269941	Litro	3.204	R\$ 5,75	R\$ 18.423,00
12	Álcool Absoluto 99,5% para limpeza. Frasco com 1l. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	445457	Litro	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
13	Algodão , tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual. Embalagem com 500g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	628473	Embalagem com 500 g	1.862	R\$ 13,38	R\$ 24.913,56
14	Atadura , tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual, rolo com 1,80 m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	628398	Embalagem com 1,00 Un	7.831	R\$ 0,64	R\$ 5.011,84

15	Atadura , tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual, rolo com 1,80 m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	628401	Embalagem com 1,00 UN	26.220	R\$ 1,26	R\$ 33.037,20
16	Atadura , tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual, rolo com 1,80 m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	628396	Embalagem com 1,00 UN	18.705	R\$ 0,48	R\$ 8.978,40
17	Avental hospitalar, tipo: cirúrgico, material : TNT , gramatura: cerca de 40 g,cm2, característica adicional: manga longa, punho elástico, esterilidade : uso único ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	422231	Pacote com 10 unidades	2.428	R\$ 15,90	R\$ 38.605,20
18	Bateria para medidores de glicemia tipo: lithium , tensão alimentação: 3v, aplicação: para setup (bios), modelo: cr-2032 (grupo:61 - condutores elétricos e equipamentos para geração e distribuição de energia; classe: 6135 - baterias nao recarregáveis). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	238772	Unidade	695	R\$ 5,36	R\$ 3.725,20
19	BICARBONATO DE SÓDIO , ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR:84,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:NAHCO3, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%. pote 100 g ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	412637	grama	400	R\$ 13,64	R\$ 5.456,00
20	Bolsa Material: Poliéster , Aplicação: Atendimento Pré-Hospitalar (Aph) , Características Adicionais: Impermeável, Zíper, Forro Pvc, Acabamento Pol Poli , Tipo: Mochila , Dimensões: 30 X 38 X 15 C ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	BR601572	Unidade	42	R\$ 117,18	R\$ 4.921,56
21	BOLSA TÉRMICA , MATERIAL :POLÍMERO, COMPOSIÇÃO:C/ GEL ATÓXICO, CAPACIDADE : CERCA 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :SELADA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	433755	Unidade	84	R\$ 19,25	R\$ 1.617,00
	Bolsa térmica, material borracha natural, características					

22	adicionais com tampa rosqueável , resistente a 100 oc (água quente). Formato retangular, aplicação para água quente bc0013, tamanho M, cor bordô. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	433747	Unidade	11	R\$ 45,08	R\$ 495,88
23	Caixa coletora para material pérfuro-cortante , confeccionada em material papelão rígido, capacidade 7l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, uso descartável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	623117	Unidade	3.507	R\$ 4,14	R\$ 14.518,98
24	Caixa coletora para material pérfuro-cortante , confeccionada em material papelão rígido, capacidade total para 13l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, uso descartável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	623118	Unidade	2.124	R\$ 5,50	R\$ 11.682,00
25	Caixa de lenços duplos, descartáveis , dimensões: 14,8x21, 5 cm. Caixa com 100 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	325014	Caixa 100 unidades	133	R\$ 8,80	R\$ 1.170,40
26	Caixa Organizadora – caixa organizadora multiuso, em plástico super resistente, transparente ou semi transparente, com travas para fechamento, medindo:65x44,5x24,5 cm. Capacidade para 42 litros ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	416057	Unidade	421	R\$ 59	R\$ 24.839,00
27	Caixa Térmica com termômetro digital acoplado , Medidas: Externa – comprimento: 38 cm largura: 26 cm altura: 36 cm Interna – comprimento: 30 cm largura: 20 cm altura: 30 cm, Material: Polietileno, Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva), Peso: 2,5 kg Litragem: 15 litros, Termômetro Display LCD, Alimentação por 1 pilha AAA (incluso),Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° C, Precisão: ± 1°C,Tamanho display: 60x39x14 mm, tamanho do cabo termômetro: 50 cm , Aplicação: Transporte de vacinas ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	447890	Unidade	42	R\$ 363,63	R\$ 15.272,46
	Cateter oxigenoterapia , material					

28	tubo polipropileno maleável, tipo óculos com anel de ajuste, aplicação oxigenoterapia, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho adulto, características adicionais pronga em silicone maleável /anel ajuste em látex. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	621737	Unidade	360	R\$ 1,47	R\$ 529,20
29	Cateter oxigenoterapia , material tubo polipropileno maleável, tipo óculos com anel de ajuste, aplicação oxigenoterapia, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho infantil, características adicionais pronga em silicone maleável /anel ajuste em látex . ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	621738	Unidade	360	R\$ 2,20	R\$ 792,00
30	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha /cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 18G . ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	437183	Unidade	1.320	R\$ 0,54	R\$ 712,80
31	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha /cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 20G . ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	437184	Unidade	780	R\$ 0,55	R\$ 429,00
32	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha /cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 22G . ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	437179	Unidade	780	R\$ 1,47	R\$ 1.146,60
	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e					

33	com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 24G. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	437186	Unidade	1.082	R\$ 0,61	R\$ 660,02
34	Clamp, material PVC rígido, aplicação umbilical, características adicionais: atóxico, hipoalergênico, tipo uso descartável, embalagem individual. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	447065	Unidade	282	R\$ 0,73	R\$ 205,86
35	Coletor universal 50ml , confeccionado em polipropileno, transparente opaco, tampa branca c /rosca, com pá. Não estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	619146	Unidade	11.000	R\$ 0,32	R\$ 3.520,00
36	Compressa de gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios /cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais descartável. Pacote com 500 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	628243	Pacote 500 Unidades	1.473	R\$ 18,95	R\$ 27.913,35
37	Compressa de gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios /cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais estéril. Pacote com 10 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	628237	Pacote 10 Unidades	9.600	R\$ 0,50	R\$ 4.800,00
38	Conjunto para papanicolau, composição básica: 1 espécúlo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	405740	Unidade	3.840	R\$ 4,89	R\$ 18.777,60
39	Conjunto para papanicolau, composição básica: 1 espécúlo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual	405739	Unidade	3.526	R\$ 3,54	R\$ 12.482,04

	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
40	Conjunto para papanicolau, composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	405738	Unidade	1.440	R\$ 3,61	R\$ 5.198,40
41	Conjunto nebulização, componentes máscara, tamanho adulto, tipo traquéia corrugada, flexível, siliconizada, 1,20cm, cor c/ macronebulizador 50ml, tipo uso individual, desmontável e atóxico. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	454602	Unidade	120	R\$ 6,92	R\$ 830,40
42	Conjunto nebulização, componentes máscara, tamanho infantil, tipo traquéia corrugada, flexível, siliconizada, 1,20cm, cor c/ macronebulizador 50ml, tipo uso individual, desmontável e atóxico. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	454603	Unidade	120	R\$ 6,36	R\$ 763,20
43	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease e lipase. Dissolve com facilidade a matéria orgânica, sendo, portanto, eficaz no processo de limpeza, teor de tensoativo: 1,0% faixa pH puro: 6,5 a 7,5, atividade amilolítica mínima: 0,03 UA.mL-1.min-1, atividade proteolítica mínima: 0,004 UP.mL-1.min-2. Frasco com 5 litros ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	328077	Litro	303	R\$ 75,90	R\$ 22.997,70
44	Envelopes para esterilização – envelope papel grau cirúrgico auto selante, com indicadores químicos visuais, para esterilização. Envelope 150x250mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	445801	Unidade	15.960	R\$ 0,34	R\$ 5.426,40
45	Envelopes para esterilização – envelope papel grau cirúrgico auto selante, com indicadores químicos visuais, para esterilização. Envelope 190x330mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	442480	Embalagem com 100 unidades	188	R\$ 55,95	R\$ 10.518,60

46	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Sem Pvc E Dehp, Transparente Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	609723	Unidade	240	R\$ 0,72	R\$ 172,80
47	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente, Sem Dehp , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Rolete Graduado Em Ml /H , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Clamp , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	616945	Unidade	2.904	R\$ 1,06	R\$ 3.078,24
48	Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor , Tipo: P/ Bomba Infusão, Sem Segmento De Silicone, 1 Via , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Conector Dieta: Ponta Em Cruz , Conector Paciente: Escalonado , Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm , Adicional: C/ Clamp , Compatibilidade: C/ Equipamento , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	610251	Unidade	2.000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00

	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
49	Escalpe material PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer, calibre 21 G , tipo cânula aço inox, siliconizada, atraumática, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios com sistema segurança segundo nr/32. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	437166	Unidade	3.060	R\$ 0,33	R\$ 1.009,80
50	Escalpe material PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer, calibre 23 G , tipo cânula aço inox, siliconizada, atraumática, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios com sistema segurança segundo nr/32. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	437167	Unidade	3.120	R\$ 0,33	R\$ 1.029,60
51	Escalpe material PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer, calibre 25 G , tipo cânula aço inox, siliconizada, atraumática, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios com sistema segurança segundo nr/32. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	437165	Unidade	2.088	R\$ 0,34	R\$ 709,92
52	Escova limpeza geral , material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: ovalada, comprimento: 12,5cm, largura: 6cm, espessura: 4cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	448502	Unidade	55	R\$ 2,69	R\$ 147,95
53	Espaçador, aplicação com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada , tipo adaptador universal para spray aerossol, características adicionais transparente, câmara inquebrável ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	321786	Unidade	120	R\$ 27,24	R\$ 3.268,80
	Esparrapado , material tecido					

54	impermeável, largura 10 cm, comprimento 4,5m, características adicionais impermeável, massa adesiva de zinco, cor branca, material dorso tecido de algodão. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	437860	Rolo de 4,5 m	1.944	R\$ 12,53	R\$ 24.358,32
55	Espelho de mão , material: vidro, formato: retangular, espessura: 5 mm, comprimento: 20 cm, largura: 100 mm, características adicionais: de mão com cabo e com moldura em plástico, cor: diversas ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	479938	Unidade	55	R\$ 23,04	R\$ 1.267,20
56	Estesiômetro: composição: 7 tubos com 1 par filamentos nylon especial, aplicação: teste de sensibilidade cutânea. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	324327	Unidade	42	R\$ 255	R\$ 10.710,00
57	Fio de sutura – absorvível, poliglactina trançada , ultra rápida, 4-0, incolor, 45cm, 3/8 círculo cortante, 1,90, estéril, pré-agulhado. Unidade AMPLA CONCORRÊNCIA	487059	Unidade	5.439	R\$ 11,33	R\$ 61.623,87
58	Fio de sutura – absorvível, poliglactina trançada , ultra rápida, 4-0, incolor, 45cm, 3/8 círculo cortante, 1,90, estéril, pré-agulhado. Unidade COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP	487059	Unidade	1.813	R\$ 11,33	R\$ 20.541,29
59	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 4-0 , comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	486947	Unidade	706	R\$ 4,59	R\$ 3.240,54
60	Fio não absorvível, estéril, composto de nylon mononylon, 4.0 , uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Produto de uso único. Comprimento do fio: 45cm. Agulha 1/2 circular, com corte reverso e 17mm de espessura. Estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	487425	Unidade	5.145	R\$ 1,77	R\$ 9.106,65
61	Fio sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 3-0 , cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0,	487445	Unidade	810	R\$ 1,40	R\$ 1.134,00

	estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP					
62	Fio sutura, material catgut simples c/ agulha, tipo fio 2-0, comprimento compr. Mínimo 70, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0, esterilidade estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	486960	Unidade	293	R\$ 4,23	R\$ 1.239,39
63	Fio sutura, material catgut simples c/ agulha, tipo fio 3-0, comprimento compr. Mínimo 70, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0, esterilidade estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	486950	Unidade	806	R\$ 5,02	R\$ 4.046,12
64	Fio sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 2-0, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 3,5, estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	487453	Unidade	1.354	R\$ 2,08	R\$ 2.816,32
65	Fio sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 5-0, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 2,0. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	603564	Unidade	1.065	R\$ 2,21	R\$ 2.353,65
66	Fio sutura, material seda, tipo fio 3-0, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,70, estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	487563	Unidade	600	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00
67	Fita adesiva, crepe, monoface, 19mmX50m, bege, uso hospitalar ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	278969	unidade	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
68	Fita hipoalergênica, tipo microporosa, com dorso de não tecido de rayon e viscoso. Disponível na cor branca. Dimensões 5cm x 10m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	437867	Rolo com 10m	1.835	R\$ 4,31	R\$ 7.908,85
69	Fita métrica, Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo fita, material : fibra de vidro, escala graduação: c, escala métrica - mm, cm e polegadas, faixa medição: cerca de 1,5 m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	442931	Unidade	1.100	R\$ 13,48	R\$ 14.828,00
	Fita para esterilização em					

70	autoclave , comprimento 30, largura 19, com boa adesão, material dorso em papel crepado, características adicionais c/ indicador térmico, resistente a alta temperatura ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	332343	Unidade	186	R\$ 4,73	R\$ 879,78
71	Fixador citológico , solução spray para fixação de esfregaços vaginais. Frascos de 100ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	373715	Frasco com 100 ml	173	R\$ 11,64	R\$ 2.013,72
72	Fralda descartável , tipo formato anatômico, tamanho grande , peso usuário acima de 70kg , características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido anti-alérgico, tipo adesivo fixação duplo, tipo usuário adulto . Ampla concorrência	616018	Unidade	56.700	R\$ 1,28	R\$ 72.576,00
73	Fralda descartável , tipo formato anatômico, tamanho grande , peso usuário acima de 70kg , características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido anti-alérgico, tipo adesivo fixação duplo, tipo usuário adulto . Cota reservada em 25% para me/epp	616018	Unidade	18.900	R\$ 1,28	R\$ 24.192,00
74	Fralda descartável , tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg , características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	616007	Unidade	22.173	R\$ 0,54	R\$ 11.973,42
75	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Grande , Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	616008	Unidade	3.480	R\$ 0,59	R\$ 2.053,20
76	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Pequeno , Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo:	616006	Unidade	2.578	R\$ 0,47	R\$ 1.211,66

	Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP					
77	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	616016	Unidade	31.320	R\$ 1,18	R\$ 36.957,60
78	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Médio , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	616017	Unidade	16.200	R\$ 1,11	R\$ 17.982,00
79	Frasco para citologia, material plástico , capacidade 3 lâminas, características adicionais tampa rosqueada, aplicação fixação e transporte lâminas p/ exame papanicolau ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	412639	Unidade	540	R\$ 0,46	R\$ 248,40
80	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico) , tipo bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca, cor âmbar, capacidade 250 ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	279887	Unidade	174	R\$ 3,60	R\$ 626,40
81	Frasco, material: polietileno, cor: incolor , capacidade: 500 ml, aplicação: alimentação enteral - iogurte, características adicionais: tampa rosqueada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	247540	Unidade	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
82	Garrote, material : faixa elástica , componente adicional: c, sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho infantil, tipo uso: reutilizável.	445577	Unidade	338	R\$ 11,31	R\$ 3.822,78

	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
83	Garrote, material : faixa elástica, componente adicional: c, sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho adulto, tipo uso: reutilizável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	445576	Unidade	338	R\$ 9,20	R\$ 3.109,60
84	Gel condutor, aplicação p/ ultrassonografia, apresentação frasco com 300g. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	438929	Frasco de 300 g	332	R\$ 4,56	R\$ 1.513,92
85	Gelo reutilizável, composição a base de carboximetilcelulose em solução coloidal, dimensões 22 x 15 x 2, características adicionais embalagem polietileno alta densidade, atóxico. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	378176	Unidade	321	R\$ 4,93	R\$ 1.582,53
86	Iodopovidona (PVPI), composição 10% + iodo a 1%, apresentação solução tópica aquosa, frasco com 100ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	398704	Frasco de 1 litro	303	R\$ 41,47	R\$ 12.565,41
87	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 12, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalada individualmente. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	313628	unidade	5.414	R\$ 0,23	R\$ 1.245,22
88	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	366903	Unidade	5.520	R\$ 0,25	R\$ 1.380,00
89	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 20, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalada individualmente. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	313629	Unidade	5.414	R\$ 0,23	R\$ 1.245,22
90	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 22, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalada individualmente. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	313630	Unidade	5.414	R\$ 0,25	R\$ 1.353,50
	Lanterna não elétrica, material aço inoxidável, quantidade pilhas					

91	2, tamanho pilha aaa ou aa, ajuste de feixe de luz, lâmpada led, tom da luz branco, comprimento 140 mm, diâmetro 13mm, características adicionais: lanterna clínica tipo caneta. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	293623	Unidade	84	R\$ 27,25	R\$ 2.289,00
92	Lençol descartável, tnt, 20 g/m2, 0,90 m, 2 m ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	481803	unidade	1.404	R\$ 1,98	R\$ 2.779,92
93	Lençol descartável, material papel, largura 0,50, comprimento 50 metros, apresentação rolo, aplicação maca hospitalar. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	481790	Unidade	1.244	R\$ 7,00	R\$ 8.708,00
94	Loção oleosa, a base de A.G.E, Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linolêico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa. frasco com 100ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	281657	Unidade	1.322	R\$ 3,94	R\$ 5.208,68
95	Luva para procedimento não cirúrgico, TAMANHO GRANDE , material látex natural integro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bio-absorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipos uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	619842	Caixa com 100 unidades	424	R\$ 15,76	R\$ 6.682,24
96	Luva para procedimento não cirúrgico, TAMANHO MÉDIO , material látex natural integro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bio-absorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipos uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	619841	Caixa com 100 unidades	1.286	R\$ 17,90	R\$ 23.019,40
97	Luva para procedimento não cirúrgico, TAMANHO PEQUENO , material látex natural integro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bio-absorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipos uso descartável,	619840	Caixa com 100 unidades	714	R\$ 17,50	R\$ 12.495,00

	modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
98	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	620077	Par	600	R\$ 1,28	R\$ 768,00
99	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	620078	Par	600	R\$ 1,23	R\$ 738,00
100	Maleta primeiros socorros - resgate, material plástico resistente, largura 24, altura 22, profundidade 44, características adicionais 2 bandejas articuladas, 14 compartimentos, outros componentes 2 miniestojos com 2 compartimentos cada, acessórios alça e fechos na cor vermelha, cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	342067	Unidade	127	R\$ 169,00	R\$ 21.463,00
101	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico. Especificação: Descartável, não estéril, uso único, tamanho único, 5 anos de validade, 1ª camada em polipropileno não tecido cor azul (camada externa), 2ª camada papel filtro melt blown (BFE 95%) (camada do meio), 3ª camada em polipropileno não tecido cor branca (camada interna), 9,5cm(l) x 17,5cm(a) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	485315	Unidade	158.520	R\$ 0,09	R\$ 14.266,80
102	Máscara de proteção N95, tipo p /proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais semi-facial, classe pff-2, tiras ajustáveis. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	485533	Unidade	5292	R\$ 0,89	R\$ 4.709,88
	Microlancetas – automática acionada por contato, espessura					

103	ultrafina, penetração consistente em conformidade com a NR32, descarte seguro. Indicada para punções em pele para obter gotas de sangue. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	338605	Unidade	17.400	R\$ 0,09	R\$ 1.566,00
104	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Manequim Bebê , Material: Pvc E Polímeros Flexíveis, Finalidade: Manobra De Heimlich Para Treinamento De Rcp, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Anatomia Do Tórax, Mamilos, Costelas, Esterno E Pr, Outros Componentes: Corpos Estranhos, Pulmões De Reposição, Acessórios: Bolsa Para Transporte ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	482420	Unidade	5	R\$ 1.854,57	R\$ 9.272,85
105	Óculos de proteção individual. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	234327	Unidade	122	R\$ 4,07	R\$ 496,54
106	Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso, Parâmetro Adicional: C/ Curva Pletismográfica, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H, Alimentação: Bateria, Acessórios: C/ Sensor AMPLA CONCORRÊNCIA	607402	Unidade	254	R\$ 1.362,00	R\$ 345.948,00
107	Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso, Parâmetro Adicional: C/ Curva Pletismográfica, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H, Alimentação: Bateria, Acessórios: C/ Sensor COTA RESERVADA EM 25% PARA ME/EPP	607402	Unidade	84	R\$ 1.362,00	R\$ 114.408,00
108	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila , comprimento: 100 m, largura 29 cm, apresentação rolo, aplicação proteção equipamento odontológico. Rolo 100 m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	270050	Rolo 100 m	55	R\$ 14,85	R\$ 816,75
109	Papel toalha com folha dupla, cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	417287	Pacote 1.000 unidades	971	R\$ 10,90	R\$ 10.583,90
	Pera Uso Médico - frasco higienizador nasal 250 ml- Aplicação 1: Aspiração / Irrigação Nasal , Materia Prima:					

110	Silicone , Tamanho: Neonatal , Adicional: C/ Bico Silicone , Esterilidade: Reutilizável AMPLA CONCORRÊNCIA	466824	Unidade	3998	R\$ 42,99	R\$ 171.874,02
111	Pera Uso Médico - frasco higienizador nasal 250 ml- Aplicação 1: Aspiração / Irrigação Nasal , Materia Prima: Silicone , Tamanho: Neonatal , Adicional: C/ Bico Silicone , Esterilidade: Reutilizável COTA RESERVADA EM 25% PARA ME EPP	466824	Unidade	1.333	R\$ 42,99	R\$ 57.305,67
112	Petrolato (vaselina sólida), concentração: puro, forma farmacêutica: pomada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	394023	Bisnaga 30g	55	R\$ 6,08	R\$ 334,40
113	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa , sistema eletroquímico: alcalina. preferência embalagem com 02 unidades ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	309967	Unidade	194	R\$ 3,90	R\$ 756,60
114	Produto à base de digluconato de clorexidina, dosagem 2% indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré - cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Frasco com 1.000 ml, com bico dosador. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	269876	Frasco 1.000 ml	141	R\$ 20,43	R\$ 2.880,63
115	Sabonete líquido. Frasco com 250ml ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	604234	Frasco com 250ml	4448	R\$ 6,17	R\$ 27.444,16
116	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor branco leitoso , aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	356257	Embalagem com 100 unidades	186	R\$ 34,67	R\$ 6.448,62
117	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm , características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe II - nbr 9191, material: resina termoplástica ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	412494	Embalagem com 100 unidades	197	R\$ 24,97	R\$ 4.919,09
	Saco, material plástico, tipo uso geral, cor transparente, aplicação acondicionamento, altura 30 cm, largura 15 cm,					

118	espessura mínima 0,06 mm. Finalidade: material de embalagem e acondicionamento destinado a proteger os medicamentos fracionados para distribuição às unidades de Saúde. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	229921	Pacote com 500 unidades	62	R\$ 44,91	R\$ 2.784,42
119	Saco, material plástico, aplicação acondicionamento altura 50 cm, largura 35 cm, espessura mínima 0,06 mm. Finalidade: material de embalagem e acondicionamento destinado a proteger os medicamentos de dispensação remota. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	304141	Pacote com 500 unidades	56	R\$ 29,45	R\$ 1.649,20
120	Seringa Para Lavagem Nasal Infantil e bebê com ponteira de silicone macio - Dispositivo De Lavagem Nasal , Seringa de 10 Ml Para Lavagem Nasal infantil e Bebê, seringa de material polipropileno transparente (plástico), capacidade 10 ml, características adicionais: com êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril e ponta de sucção de silicone reutilizável (ponteiras de Silicone Macio). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	466817	unidade	1.100	R\$ 37,57	R\$ 41.327,00
121	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 3 ml, características adicionais c/agulha 22GX1 1/4", êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	439681	Unidade	12690	R\$ 0,19	R\$ 2.411,10
122	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 1 ml, características adicionais c/agulha 26GX1/2", êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	443468	Unidade	7200	R\$ 0,22	R\$ 1.584,00
	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 10 ml, características adicionais c/agulha 22GX1", êmbolo c/ ponta de borracha					

123	siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	439702	Unidade	6652	R\$ 0,28	R\$ 1.862,56
124	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 20 ml , características adicionais c/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha 22GX1" siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	439710	Unidade	8116	R\$ 0,44	R\$ 3.571,04
125	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 5 ml , características adicionais c/agulha 22GX1", êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	439688	Unidade	15936	R\$ 0,22	R\$ 3.505,92
126	Sonda de aspiração traqueal cateter aspiração traqueal, material pvcn° 10. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	454404	Unidade	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
127	Sonda de aspiração traqueal cateter aspiração traqueal, material pvcn° 6. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	279760	Unidade	1.000	0,60	R\$ 600,00
128	Sonda de aspiração traqueal cateter aspiração traqueal, material pvcn° 8. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	454408	Unidade	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
129	Sonda trato urinário, modelo uretral , material silicone, calibre 10, conector conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 20, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, individual ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	438412	Unidade	1.150	R\$ 0,55	R\$ 632,50
130	Sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho n° 18 , quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes	436837	Unidade	1.150	R\$ 3,97	R\$ 4.565,50

	capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb. individual. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
131	Sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 20 , quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb. individual. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	436078	Unidade	1.150	R\$ 3,30	R\$ 3.795,00
132	Termômetro digital momento máxima e mínima , termômetro para controle de temperatura, de uso interno e externo, confeccionado em plástico abs, resistente, com função momento, máxima e mínima, escala em graus celsius (c) e fahrenheit (f), e temperatura interna de - 10° c a + 50° c e externa de -50° c a + 70° c; 2 (dois), com alarme, visores de cristal líquido de 3 (três) dígitos, com capacidade de memorizar as temperaturas; comandos individuais; funcionamento a pilha 1 x 1,5 aaa; cabo de no mínimo 1,5 metros, sensor com ponteira em aço inoxidável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	414674	Unidade	200	R\$ 53,50	R\$ 10.700,00
133	Termômetro, tipo clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c , tipo: uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem individual. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	435801	Unidade	331	R\$ 9,14	R\$ 3.025,34
	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno					

134	Coronavírus Covid-19 , Método*: Imunocromatografia , Apresentação*: Teste ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	467047	Unidade	5922	R\$ 5,31	R\$ 31.445,82
135	Tira reagente, para diagnostico clínico, tipo conjunto completo, tipo análise qualitativo de Beta HCG, método imunocromatografia ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	356905	Unidade	16.740	R\$ 0,48	R\$ 8.035,20
136	Tiras reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação tira, compatível com aparelho G. TECH Free. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	339565	Unidade	3.480	R\$ 0,46	R\$ 1.600,80
137	Tiras reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação tira, compatível com aparelho On Call Pluss ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	339565	Unidade	36.000	R\$ 0,46	R\$ 16.560,00
138	Touca descartável uso hospitalar, tipo turbante com elástico, gramatura 20, cor branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	428615	Embalagem de 100 unidades	756	R\$ 7,91	R\$ 5.979,96
139	Tubo de Ensaio de vidro com tampa rosqueável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	409073	Unidade	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00
140	Alfinetes com cabeça de aço niquelado, peso liquido 50 g, 30 x 0,60 m ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	223910	caixa 50 g	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
141	Colher de plástico de 15 cm finalidade: oclisor para exame de acuidade visual ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	279265	Unidade	50	R\$ 9,12	R\$ 456,00
142	Caixa plástica com tampa (27 cm x 18) ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	441668	Unidade	50	R\$ 18,32	R\$ 916,00
143	Lanterna para exame do olho e nariz, lâmpada amarela. ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	381138	Unidade	50	R\$ 27,92	R\$ 1.396,00
144	Fio dental, com cera e sem sabor ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	407293	Unidade	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00

145	Régua de 15 cm ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	239366	Unidade	50	R\$ 0,71	R\$ 35,50
146	Pinça Kelly reta 14 cm Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, 10 anos de garantia, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	467833	Unidade	50	R\$ 32,1	R\$ 1.605,00
147	Lápis Preto ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	425508	Unidade	50	R\$ 0,39	R\$ 19,50
148	Lamparina de alumínio á álcool ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	209756	Unidade	50	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
						R\$ 1.785.606,06

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 34/2023

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106, da Lei nº14.133, de 2021

1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se faz necessário a aquisição continua por se tratar de itens essenciais para o abastecimento do DSEI/MA, conforme descrição da necessidade no Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000009/2025

II) Data de publicação no PNCP: 10/04/2024

III) Id do item no PCA: 32 a 377

IV) Classe/Grupo: 9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

7240 - RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO 6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

9999 - ITENS DIVERSOS

9390 - PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS

V) Identificador da Futura Contratação:

257034-07/2025/257034-08/2025,257034-09/2025,257034-10/2025,257034-11/2025

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A demonstração de que atende os critérios ambientais, deverá ser feita, conforme o disposto no § 1º da Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG.

4.1.2. O art. 5º da citada Instrução Normativa, exemplifica alguns critérios de sustentabilidade ambiental a serem considerados na descrição do bem, conforme abaixo:

4.1.2.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.1.2.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2.3 que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilbromados (PBDEs).

4.1.2.5 O Termo de referência encontra-se alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Saúde 2024 - 2026, versão original de 14/03/2024, instituído pela Portaria SEGES /ME, nº 8.678, de 19 de julho de 2021, destacando-se o subitem 6.7 A sustentabilidade na saúde indígena.

Da exigência de carta de solidariedade

4.13. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.14. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.15. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias** corridos, *contados a a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.*

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Rua Cinco de Janeiro, 166 - Jordoa - CEP: 65.040-450 - São Luís /MA.**

5.4 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.4.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, lote, data de fabricação e data de validade

5.4.2 Cada lote do produto não deverá ter **mais de 25% (vinte e cinco por cento)** do seu prazo de validade decorrido entre a data de fabricação e a data de entrega.

5.4.3 Não será aceita carta de compromisso por parte da CONTRATADA para aceitação de produtos com validade inferior a estipulada na alínea anterior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

6.12. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.12.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.12.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116 de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.28.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.28.1.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal emitida pela Vigilância Sanitária do domicílio ou sede do licitante;

8.28.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AF) e Autorização de Funcionamento Especial (AE) emitida pela ANVISA, condizente com o produtos que a empresa irá fornecer.

8.28.1.3. Apresentar na proposta, **o número de registro da ANVISA com 13 dígitos e o valor da quantidade total do lote e o fator embalagem.**

8.28.1.4 Não serão aceitos protocolos em substituição à documentação exigida nos subitens 8.28.1.1, 8.28.1.2. e 8.28.1.3. sendo obrigatória a apresentação dos referidos documentos;

8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.785.606,06

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.785.606,06, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BENEDITO ACRISIO MOREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/06/2025 às 14:34:30.

MIRLEANES MONTEIRO GUIMARAES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/06/2025 às 16:34:31.

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25046.000748/2024-92

2. Descrição da necessidade

- 2.1 Considerando que a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI tem como principal missão a gestão, proteção, promoção e a recuperação da saúde dos povos indígenas, bem como orientar o desenvolvimento das ações de atenção integral à saúde indígena e de educação em saúde segundo as peculiaridades, o perfil epidemiológico e a condição sanitária de cada DSEI, em consonância com as políticas e programas do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme preconiza o Decreto nº. 7.530 de 21 de julho de 2011.
- 2.2 O Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão - DSEI/MA é uma unidade gestora descentralizada do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena - SASISUS. Trata-se de um modelo de organização de serviços, que contempla um conjunto de atividades técnicas, visando medidas racionalizadas e qualificadas de atenção à saúde, promovendo a reordenação da rede de saúde e das práticas sanitárias e desenvolvendo atividades administrativo gerenciais necessárias à prestação da assistência com controle social.
- 2.3 O DSEI/MA é responsável pela realização da atenção básica à saúde dos povos indígenas, onde presta serviço de forma continua para uma população de 08 etnias diferentes, Guajajara, Kaapor, Awá, Timbira, Canela, Krikati, Gavião e Kreniê, distribuídas em 702 aldeias, com uma população total de 43.339 indígenas (SIASI/2024).
- 2.4 Os materiais de uso médico-hospitalares relacionados e quantificados abaixo, são necessários para as equipes de saúde do DSEI-MA, prestarem assistência básica a saúde em 6 (seis) polos base e 3 (três) CASAIs e 39 UBSIs.
- 2.5 Considerando a necessidade eminente dos materiais, uma vez que são de uso contínuo e que a falta dos mesmos, causa grandes transtornos na execução intimamente relacionada com a oferta adequada de atividades realizadas pelas equipes, para o alcance de metas e qualificação das mesmas.
- 2.6 Nesse contexto, a aquisição de Materiais Médicos Hospitalares revela-se de inestimável valor para, se não suprir, minimizar substancialmente as barreiras e óbices enfrentados no atendimento e promoção da saúde indígena, metas preconizadas pelo Ministério da Saúde no qual a realização e o alcance dessas dependem exclusivamente do planejamento anual previsto para o abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF/MA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIASI/DSEI-MA	BENEDITO ACRISIO MOREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº14.133/2021, Art.6º, Inciso XIII e Decreto 10.024/2019.
- 4.2 A contratação deverá ser realizada mediante Pregão Eletrônico, Sistema de Ata de Registro de Preço, Menor Valor por Item, com valores estimados dos itens explicados conforme § 3º do Art. 15 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.
- 4.3 O critério de julgamento adotado será o de menor valor por item.
- 4.4 O prazo de fornecimento dos materiais terá início a partir da publicação da Ata no Diário Oficial da União.

- 4.5 A entrega dos insumos deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- 4.6 O fornecimento será efetuado de forma parcelada de acordo com as demandas das unidades do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI Maranhão.
- 4.7 Os insumos serão fornecidos pela empresa adjudicada não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- 4.8 O DSEI Maranhão não fica obrigado a contratar o fornecimento dos insumos em sua totalidade do valor e quantidade estimados.
- 4.9 Os insumos serão solicitados através da Nota de Empenho, conforme disponibilidade orçamentária.
- 4.10 A proposta deverá conter o valor da quantidade total do lote.
- 4.11 A marca o produto, fabricante, procedência, nº de registro no Ministério da Saúde/ ANVISA e no Ministério do Trabalho e Emprego - M.T.E, deverão ser obrigatoriamente especificadas, nos casos em que couber. Os produtos também deverão atender as normas ABNT NBR IEC 61331-1: 2004 e NBR IEC 61331-3: 2004 e deverão ser obrigatoriamente especificadas, nos casos em que couber.
- 4.12 Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmo, em língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA/MS. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, frasco, envelope, etc.).
- 4.13 Na Nota fiscal deverá constar explicitamente e obrigatoriamente o nome do produto, a marca e fabricante, número do lote e a data de validade para cada item fornecido.
- 4.14 O acondicionamento e transporte devem (em) ser feito (s) dentro do preconizado para o (s) produto (s) e devidamente protegido (s) do pó e variações de temperatura.
- 4.15 Os produtos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.
- 4.16 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- 4.17 Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.18 Os produtos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento de acordo com as normas técnicas para embalagens e esterilização, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica. Embalado de acordo com a praxe do fabricante e rotulado conforme a legislação em vigor.
- 4.19 O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação;
- 4.20 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes para o produto e atividade.
- 4.21 As irregularidades detectadas no produto serão comunicadas à Vigilância Sanitária Local.
- 4.22 Por ocasião da entrega, o produto deverá apresentar período de validade para consumo correspondente a, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega.
- 4.23 A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.
- 4.24 Na fase de análise das propostas, o Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão poderá solicitar da (s) empresa (s) a apresentação de modelos/amstras, acompanhadas das especificações básicas dos produtos.
- 4.25 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
- 4.25.1 Licença Sanitária Estadual ou Municipal emitida pela Vigilância Sanitária local;
 - 4.25.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA;

4.25.3 Certificado de Registro do Produtos emitido pela ANVISA, quando assim fizer necessário.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A escolha da solução se deu através de ampla pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado

5.2. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, que na aquisição dos insumos pela Administração Pública predominam quatro tipos de soluções:

5.2.1. Solução 01: Aquisição Através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços

5.2.1.1. De modo geral, na aquisição de Produtos para a Saúde de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

5.2.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

5.2.1.3. Sendo assim, com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.2.2. Solução 02: Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços

5.2.2.1. Por intermédio da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos., estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação.

5.2.2.2. Dessarte, o atendimento às solicitações de "carona" pelos órgãos não participantes fica condicionado à: Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; Consulta e anuência do órgão gerenciador da ata.

5.2.2.3. Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

5.2.2.4. A lei Lei nº 14.133, de 2021, trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

5.2.2.5. Além, conforme descrito no Art. 86, da Lei nº 14.133, de 2021, inciso II, § 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital, ou seja, não autorizando mais adesões a órgãos municipais.

5.2.2.6. Assim, ao encontrar atas vigentes no SIASG que atendem tanto o quantitativo necessário quanto a especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública, conquanto existe a necessidade de se observar os limites estabelecidos.

5.2.3. Solução 03: Aquisição através de Dispensa de Licitação

5.2.3.1. Conforme dispõe o artigo 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 /2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para compras de bens de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.2.3.2. Diante do exposto, apesar do procedimento se mostrar viável, este deve ser utilizado de forma excepcional, uma vez que a regra no âmbito da Administração Pública é licitar.

5.2.4. Solução 04: Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro órgão na condição de participante

5.2.4.1. Quando um órgão publica a IRP ele abre para que outros órgãos possam participar da futura licitação. Isso permite otimizar processos licitatórios, obter melhores preços e, conseqüentemente, boas oportunidades para as empresas.

5.2.4.2. O artigo 86 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 dispõe sobre a obrigatoriedade, via de regra, do órgão em publicar a IRP. Essa publicação deve ter prazo mínimo de 8 dias para os demais órgãos manifestarem intenção de participar.

5.2.4.3. Em outros termos, permite que as identificações de necessidades compatíveis em mais de um órgão possam ser atendidas mediante único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

5.2.4.4. Sendo assim, é eminente que a IRP é um procedimento muito útil para a Administração, pois permite otimizar processos licitatórios. Além disso, promove economia para os órgãos públicos, além de criar oportunidades ótimas para empresas. Isso porque a empresa vencedora do certame passará a fornecer produtos e serviços para vários órgãos, aumentando seus ganhos. Associado ao fato da empresa vencedora ter um contrato duradouro e muitas vendas.

5.3. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

5.3.1. Solução 1 - A regra na Administração Pública é licitar. Sendo assim, esta solução é mais viável e adequada, considerando que foi realizada ampla pesquisa de preços, para os 144 itens presentes neste instrumento, na qual ficou demonstrado que o valor global dessa aquisição será superior ao custo da realização da licitação.

5.3.2. Solução 2 – Embora tenham sido identificadas diversas atas no SIASG que atendem às necessidades da instituição, a Adesão à Ata de Registro de Preços deve ser considerada uma exceção no âmbito da Administração Pública.

5.3.3. Solução 3 - O valor global obtido por meio da pesquisa de preços, é maior que os valores do referido artigo da lei de licitações. Assim sendo, insuficiente para cobrir as despesas que serão geradas por esta aquisição.

5.3.4. Solução 4 - Não foram localizadas Intenções de Registro de Preços junto a outros órgãos no SIASG que possuam todos os itens, ou a maioria, presentes neste ETP.

5.4. CONCLUSÃO

5.4.1. Visando continuidade das atividades deste distrito à iminente abertura de portas, entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução.

5.4.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

5.4.3. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se optar pela Solução 1, tendo em vista que a demanda será atendida

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A escolha da solução será contratação de empresas para fornecimento de materiais médicos hospitalares, obedecendo a descrição dos mesmos conforme Termo de Referência e cumprindo com todas suas obrigações enquanto contratada como:

6.1.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, marca /modelo, lote, data de fabricação e data de validade;

6.2.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.2.3 Cada lote do insumo não deverá ter mais de 25% (vinte e cinco por cento) do seu prazo de validade decorrido entre a data de fabricação e a data de entrega;

6.2.4 Não será aceita carta de compromisso por parte da contratada para aceitação de produtos com validade inferior a estipulada na alínea anterior

6.2.5 Os lotes dos insumos deverão estar acompanhados do laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro junto ao Ministério da Saúde, quando assim fizer necessário.

6.3 Apresentar os seguintes documentos, quando assim fizer necessário:

6.3.1 Licença Sanitária Estadual ou Municipal emitida pela Vigilância Sanitária local;

6.3.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AF) e Autorização de Funcionamento Especial (AE) emitida pela ANVISA, condizente com o produtos que a empresa irá fornecer;

6.3.3 Certificado de Registro do Produtos emitido pela ANVISA;

6.3.4 Apresentar na proposta, o número de registro da ANVISA.

6.3.5 Fornecer os insumos em suas embalagens originais.

6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.9 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

6.10 A aquisição ocorrerá após a assinatura das Atas, de acordo com programação do DSEI e disponibilização orçamentária, no intervalo de vigência das Atas, correspondente a 12 (doze) meses.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O DSEI considerou para a **construção do quantitativo**, a assistência básica prestada em 6 (seis) polos bases, 3 (três) CASAIs e 39 UBSIs, contemplando a população geral do DSEI/MA de 42.639 indígenas .

7.2 Para definição dos quantitativos, utilizou - se as planilhas de gestão de medicamentos e insumos do sistema Hórus Indígena enviadas pela SESAI com consumo médio mensal - CMM em anexo, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, que consolida a demanda atendida e a demanda reprimida. Portanto, para composição de um estoque estratégico ocorreu um acréscimo de 20% nos quantitativos de alguns itens, a fim de atender possíveis doenças sazonais e ações realizadas no território pela Equipe da DIASI, e assim estabelecer o valor final para a aquisição,

7.4 . Considerando que, o DSEI Maranhão realiza o abastecimento de forma bimestral dos Polos Bases, Casais e UBSIs. O processo de aquisição dos Materiais Médicos Hospitalares será realizada em duas etapas, portanto a primeira etapa de aquisição, deve ser iniciada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura das atas e a segunda etapa após seis meses.

7.5 A aquisição ocorrerá após a assinatura das Atas, de acordo com programação do DSEI e disponibilização orçamentária. Além do mais, o DSEI/MA não fica obrigado a contratar o fornecimento dos insumos em sua totalidade do valor e quantidade estimados.

7.6 Os insumos serão solicitados através da Nota de Empenho, conforme **disponibilidade orçamentária**

7.7 Segue a tabela dos materiais a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA VIA HORÚS	ACRÉSCIMO 20 % PARA ESTOQUE ESTRATÉGICO	TOTAL FINAL PARA O PROCESSO LICITATÓRIO	JUSTIFICATIVA
1	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	BR0348807	Pacote	11.700	14040	140	14.040 = 140 PACOTES
2	Absorvente higiênico, tipo pós-parto , formato longo, apresentação hipoalergênico, comprimento 35 cm, largura 13 cm, características adicionais camada interna absorvente.	BR0298019	Unidade	3.543	4251,6	4.251	
3	Água Destilada.	BR0352317	Galão 05 litros	600		828	Considerar autoclave 21 Lts. Cada ciclo 250ml de água destilada para esterilização. 3 ciclos por dia = 750ml 750ml por 20 dias de atendimento =15000ml ou 15 lts por ESB po rmês. 15 lts = 03 galões Para ODONTOLOGIA : 03 gal. / 23 ESB / 12 meses = 828 galões

4	Água oxigenada 10 volumes 1000 ml	BR0277319	Unidade	200	240	240	
5	Agulha hipodérmica tamanho 0,45X13 (26G 1/2") descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade..ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP	BR0397513	Unidade	3.900	4680	4.680	
6	Agulha hipodérmica tamanho 0,55 X20 (24G 3/4") descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade.	BR0397510	Unidade	2.900	3480	3.480	
7	Agulha hipodérmica tamanho 0,70X25 (22G 1") descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade.	BR0397505	Unidade	10.000	12000	12.000	
8	Agulha hipodérmica tamanho 0,80X25 (21G 1") descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de	BR0397502	Unidade	1.403	1683,6	1.683	

	identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade.						
9	Agulha hipodérmica tamanho 0,8X30 (22G 1 1/4") descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	BR0397503	Unidade	2.400	2880	2.880	
10	Álcool em gel 70%, para antisepsia de pele, acondicionado em frasco com tampa tipo "FLIP-TOP" ou "PUSH PULL", registro na ANVISA. Frasco com 500ml.	BR0269943	Frasco	3.316	3979,2	3.979	
11	Álcool etílico 70°, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 70 %, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p INPM, característica adicional hidratado, número de referência química CAS 64-17-5. Frasco com 1l.	BR0269941	Frasco	2.670	3204	3.204	
12	Álcool Absoluto 99,5% para limpeza Frasco com 1l.	BR0445457	Litro			1.000	
13	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual. Embalagem com 500g.	BR0279726	Embalagem	1.552	1862,4	1.862	
14	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual, rolo com 1,80 m.	444365	Rolo	6.526	7831,2	7.831	
15	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura	BR444375	Rolo	21.850	26220	26.220	

	1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual, rolo com 1,80 m.						
16	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual, rolo com 1,50 m.	444355	Rolo	15.588	18705,6	18.705	
17	Avental hospitalar, tipo: cirúrgico, material : TNT, gramatura: cerca de 40 g, cm2, característica adicional: manga longa, punho elástico, esterilidade : uso único	BR422231	Pacote com 10 unidades	20.240	24.288	2.428	Na Odontologia são 23 ESB, totalizando 46 profissionais entre CD e ASB. O avental descartável é utilizado considerando cada turno de atendimento. As escalas 20 x 10, totalizam 40 turnos de atendimento por mês. São 40 turnos por mês, por profissional. 40 x 46 = 1.840 unidades por mês. Considerando o total de 11 meses trabalhados, por ESB, por ano, temos: 20.240 unidades. Ocorreu o acréscimo de 20% para o uso pela EMSI e atender a demanda das CASAI's e uso durante ações da DIASI.
18	Bateria para medidores de glicemia tipo: lítio, tensão alimentação: 3v, aplicação: para setup (bios), modelo: cr-2032(grupo:61 - condutores elétricos e equipamentos para geração e distribuição de energia; classe: 6135 - baterias não recarregáveis).	BR238772	Unidade	579	694,8	695	Foi adquirido pelo DSEI /MA entre o ano de 2022 e 2023 o quantitativo de 125 aparelho de glicemia + 68 balanças digitais para o uso pela EMSI, sendo o total de equipamentos de 193 unidades. Sendo assim, foi considerado a necessidade de troca de 3 unidades durante o ano. Onde o total de 193 x 3 = 579 e acréscimo de 20% para uso dos itens já existentes em área.
19	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR:84,01 G /MOI, FÓRMULA QUÍMICA:NAHCO3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%. pote 100 g	BR0412637	grama		0	400	Demanda mensal continua de pacientes portadores de nefropatia na CASAI -SLZ, onde o mesmo é utilizado para melhora da acidose e consequente redução do catabolismo proteico na insuficiência renal crônica, podendo ser esta uma conduta promissora na atenuação da desnutrição nestes pacientes. Atualmente ocorre o consumo mensal de 32 frascos do item, que é destinado para

							4 pacientes renais crônicos na CASAI São Luís, Cálculo para aquisição: 32 x 12 meses = 384 e foi aproximado para 400 frascos
20	Bolsa Material: Poliéster , Aplicação: Atendimento Pré-Hospitalar (Aph) , Características Adicionais: Impermeável, Zíper, Forro Pvc, Acabamento Poliéster Tipo: Mochila , Dimensões: 46 cm x 32 cm x 19 cm	601572	Unidade	35	42	42	
21	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL :POLÍMERO, COMPOSIÇÃO:C/ GEL ATÓXICO, CAPACIDADE : CERCA 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :SELADA	433755	Unidade	70	84	84	Foram considerados 2 unidades para os o quantitativo cada EMSI (35), sendo o total de 70 unidades + 20 % para compor estoque estratégico.
22	Bolsa térmica, material borracha natural, características adicionais com tampa rosqueável, resistente a 100 oc (água quente). Formato retangular, aplicação para água quente bc00l3, tamanho M, cor bordô.	433747	Unidade	9	10,8	11	
23	Caixa coletora para material pérfuro-cortante, confeccionada em material papelão rígido, capacidade 7l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, uso descartável.	BR0363484	Unidade	2.923	3507,6	3.507	
24	Caixa coletora para material pérfuro-cortante, confeccionada em material papelão rígido, capacidade total para 13l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, uso descartável.	BR0363482	Unidade	1.770	2124	2.124	
25	Caixa de lenços duplos, descartáveis, dimensões: 14,8 x21,5 cm. Caixa com 100 unidades.	BR0325014	Caixa 100 unidades	11.100	13320	133	
26	Caixa Organizadora – caixa organizadora multiuso, em plástico super resistente, transparente ou semi transparente, com travas para fechamento, medindo:65x44,	BR0416057	Unidade	351	421,2	421	Foram considerados 03 unidade de caixa para cada profissional com escala de 20 dias em área, sendo o total de 91 profissionais incluindo: ,enfermeiros (62); médicos (32),dentista (23) totalizando em 351

	5x24,5 cm. Capacidade para 42 litros						unidades de caixas + 20 % para caso haja necessidade de reposição de estoque e uso para os novos profissionais.
27	Caixa Térmica com termômetro digital acoplado, Medidas: Externa – comprimento: 38 cm largura: 26 cm altura: 36 cm Interna – comprimento: 30 cm largura: 20 cm altura: 30 cm, Material: Polietileno, Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva), Peso: 2,5 kg Litragem: 15 litros, Termômetro Display LCD, Alimentação por 1 pilha AAA (incluso), Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° C, Precisão: ± 1°C, Tamanho display: 60x39x14 mm, tamanho do cabo termometro: 50 cm, Aplicação: Transporte de vacinas	447890	unidade	35	42	42	Foram consideradas 1 unidade para cada EMSI (35) e o acréscimo de 20% para casa haja necessidade de substituição ou novas contratações.
28	Cateter oxigenoterapia , material tubo polipropileno maleável, tipo óculos com anel de ajuste, aplicação oxigenoterapia, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho adulto, características adicionais pronga em silicone maleável /anel ajuste em látex.	BR0395230	Unidade	300	360	360	
29	Cateter oxigenoterapia , material tubo polipropileno maleável, tipo óculos com anel de ajuste, aplicação oxigenoterapia, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho infantil, características adicionais pronga em silicone maleável /anel ajuste em látex.	BR0282205	Unidade	300	360	360	
30	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha /cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo	BR0437183	Unidade	1.100	1320	1.320	

	em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 18G.						
31	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha /cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 20G.	BR0437184	Unidade	650	780	780	
32	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha /cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 22G.	BR0437179	Unidade	650	780	780	
33	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha /cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 24G.	BR0437186	Unidade	902	1082,4	1.082	
34	Clamp, material PVC rígido, aplicação umbilical, características adicionais: atóxico, hipoalergênico, tipo uso descartável, embalagem individual.	BR0447065	Unidade	236	283,2	282	Quantidade de nascidos vivos em 2023.Amarante: 31,Krikati:1,Arame:12, Barra do corda: 121,Grajaú: 13,Santa Inês: 23,Zé doca: 35. Total de 236 nascidos vivos
35	Coletor universal 50ml , confeccionado em polipropileno, transparente opaco, tampa branca c/rosca, com pá. Não estéril.	BR0436314	Unidade	9.173	11.007,6	11.000	
36	Compressa de gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais descartável. Pacote com 500 unidades.	BR0407483	Pacote 500 Unidades	614.000	736.800	1.473	736.800 UNIDADES = 1.473,6 PACOTES COM 500 UNIDADES
	Compressa de gaze, material						

37	tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais estéril. Pacote com 10 unidades.	615986	Pacote 10 Unidades	8.000	9600	9.600	
38	Conjunto para papanicolau, composição básica: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual	BR0405740	Unidade	3.200	3840	3.840	Quantitativo de mulheres na faixa de 25 a 64 anos , sendo um total de 7.339 (SIASI - 2024). O quantitativo total foi dividido entre os 3 tamanhos
39	Conjunto para papanicolau, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual	BR0405739	Unidade	2.939	3526,8	3.526	
40	Conjunto para papanicolau, composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual	BR0405738	Unidade	1.200	1440	1.440	
41	Conjunto nebulização , componentes máscara, tamanho adulto, tipo traquéia corrugada, flexível, siliconizada, 1,20cm, cor c/ macronebulizador 50ml, tipo uso individual, desmontável e atóxico.	BR0454602	Unidade	100	120	120	
42	Conjunto nebulização , componentes máscara, tamanho infantil, tipo traquéia corrugada, flexível, siliconizada, 1,20cm, cor c/ macronebulizador 50ml, tipo uso individual, desmontável e atóxico.	BR0454603	Unidade	100	120	120	
43	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease e lipase. Dissolve com facilidade a matéria orgânica, sendo, portanto, eficaz no processo de limpeza, teor de	BR0328077	Unidade	253	303,6	303	Consumo Mensal pela Equipes de Saúde bucal

	tensoativo: 1,0% faixa pH puro: 6,5 a 7,5, atividade amilolítica mínima: 0,03 UA. mL-1.min-1, atividade proteolítica mínima: 0,004 UP. mL-1.min-2						23 ESB X 11 meses = 253 unidades.
44	Envelopes para esterilização – envelope papel grau cirúrgico auto selante, com indicadores químicos visuais, para esterilização. Envelope 150x250mm.	BR0445801	Unidade	13.300	15960	15.960	
45	Envelopes para esterilização – envelope papel grau cirúrgico auto selante, com indicadores químicos visuais, para esterilização. Envelope 190x330mm.	BR0442480	embalagem com 100 unidades	15.700	18840	188	
46	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Sem Pvc E Dehp, Transparente , Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML, Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro , Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Clamp , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	609723	Unidade	200	240	240	
47	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente, Sem Dehp , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Rolete Graduado Em ML/H , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Clamp , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	609639	Unidade	2.420	2.904	2.904	
	Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor , Tipo: P/ Bomba Infusão, Sem Segmento De Silicone, 1 Via , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete ,						

48	Conector Dieta: Ponta Em Cruz , Conector Paciente: Escalonado , Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm , Adicional: C/ Clamp , Compatibilidade: C/ Equipamento , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	610251	Unidade		0	2.000	
49	Escalpe material PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer, calibre 21 G, tipo cânula aço inox, siliconizada, atraumática, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios com sistema segurança segundo nr/32.	BR0437166	Unidade	2.550	3060	3.060	
50	Escalpe material PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer, calibre 23 G, tipo cânula aço inox, siliconizada, atraumática, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios com sistema segurança segundo nr/32.	BR0437167	Unidade	2.600	3120	3.120	
51	Escalpe material PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer, calibre 25 G, tipo cânula aço inox, siliconizada, atraumática, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios com sistema segurança segundo nr/32.	BR0437165	Unidade	1.740	2088	2.088	
52	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: ovalada, comprimento: 12,5 cm, largura: 6cm, espessura: 4cm.	BR0448502	Unidade	46	55,2	55	02 unidades por equipe 23 ESB x 2 = 46 unidades
53	Espaçador, aplicação com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo adaptador universal para spray aerossol,	BR0321786	Unidade	100	120	120	

	características adicionais transparente, câmara inquebrável						
54	Esparadrapo, material tecido impermeável, largura 10 cm, comprimento 4,5m, características adicionais impermeável, massa adesiva de zinco, cor branca, material dorso tecido de algodão.	BR0437860	Rolo	1.620	1944	1.944	
55	Espelho de mão, material: vidro, formato: retangular, espessura: 5 mm, comprimento: 20 cm, largura: 100 mm, características adicionais: de mão com cabo e com moldura em plástico, cor: diversas	BR0479938	Unidade	46	55,2	55	02 unidades por equipe 23 ESB x 2 = 46 unidades
56	Estesiômetro: composição: 7 tubos com 1 par filamentos nylon especial, aplicação: teste de sensibilidade cutânea.	BR0324327	Unidade	35	42	42	Foram considerados o quantitativo de 35 EMSI, e ocorreu o acréscimo de 20% para as novas contratações prevista em 2025.
57	Fio de sutura – absorvível, poliglactina trançada, ultra rápida, 4-0, incolor, 45cm, 3 /8 círculo cortante, 1,90, estéril, pré-agulhado. Unidade	BR0487059	Unidade	6.043	7251,6	7.252	Considerando o total de 6.043 Exodontias em Dentes Permanentes e Procedimentos Cirúrgicos realizados em 2023, pelas 23 ESB + 20 % para suprir a necessidade do DSEI MA em 2022: 7.251,6 unidades
58	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril.	BR0486947	Unidade	589	706,8	706	
59	Fio não absorvível, estéril, composto de nylon mononylon, 4.0, uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Produto de uso único. Comprimento do fio: 45cm. Agulha 1/2 circular, com corte reverso e 17mm de espessura. Estéril.	BR0487425	Unidade	4.288	5145,6	5.145	
60	Fio sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 3-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, estéril.	BR0487445	Unidade	675	810	810	
	Fio sutura, material catgut simples c/ agulha, tipo fio 2-0, comprimento compr.						

61	Mínimo 70, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0, esterilidade estéril.	BR0486960	Unidade	244	292,8	293	
62	Fio sutura, material catgut simples c/ agulha, tipo fio 3-0, comprimento compr. Mínimo 70, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0, esterilidade estéril.	BR0486950	Unidade	672	806,4	806	
63	Fio sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 2-0, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 3,5, estéril.	BR0487453	Unidade	1.128	1353,6	1.354	
64	Fio sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 5-0, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 2,0.	BR0603564	Unidade	888	1065,6	1.065	
65	Fio sutura, material seda, tipo fio 3-0, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,70, estéril.	BR0487563	unidade			600	
66	Fita adesiva, crepe, monoface, 19mmX50m, bege, uso hospitalar	278969	Unidade			200	
67	Fita hipoalergênica, tipo microporosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose. Disponível na cor branca. Dimensões 5cm x 10m.	BR0437867	Rolo	1.529	1834,8	1.835	
68	Fita métrica, Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo fita, material : fibra de vidro, escala graduação: c, escala métrica - mm, cm e polegadas, faixa medição: cerca de 1,5 m.	442931	Unidade	924	1108,8	1.100	Foram considerados 2 unidades para os o quantitativo de profissionais : enfermeiros (62), médicos(32), técnico /auxiliar de enfermagem (186), nutricionista (6) agente indígena de saúde (AIS) (176) : total de 462 x2 = 924
69	Fita para esterilização em autoclave, comprimento 30, largura 19, com boa adesão, material dorso em papel crepado, características adicionais c/ indicador térmico, resistente a alta temperatura	332343	Unidade	155	186	186	Em média, 01 unidade por equipe, a cada quadrimestre. 01 UND / 23 ESB / Quadrimestre = 69 unidades.
70	Fixador citológico, solução spray para fixação de esfregaços vaginais. Frascos de 100ml.	373715	Frasco	144	172,8	173	
	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso usuário acima						

71	de 70kg, características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido anti-alérgico, tipo adesivo fixação duplo, tipo usuário adulto.	616018	Unidade			75.600	Planilha abaixo
72	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado.	616007	Unidade	18.478	22173,6	22.173	,
73	Fralda descartável, tamanho: grande, tipo: c/ indicador de saturação, tipo formato: anatômico, peso usuário: 10 a 14 kg, características adicionais: com elástico nas pernas e flocos de gel consistente, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação, tipo usuário: infantil, tipo painel: abas antivazamentos, uso: algodão não desfaça quando molhado.	616008	Unidade	2.900	3480	3.480	
74	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	616006	Unidade	2.148	2577,6	2.578	
75	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	616016	Unidade			31.320	Planilha abaixo
76	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Médio , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/	616017	Unidade			16.200	Planilha abaixo

	Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento						
77	Frasco para citologia, material plástico, capacidade 3 lâminas, características adicionais: tampa rosqueada, aplicação fixação e transporte lâminas p/ exame papanicolau	412639	Unidade	450	540	540	
78	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca, cor âmbar, capacidade 250 ml.	279887	Unidade	145	174	174	
79	Frasco, material: polietileno, cor: incolor, capacidade: 500 ml, aplicação: alimentação enteral - iogurte, características adicionais: tampa rosqueada.	247540	Unidade			500	
80	Garrote, material : faixa elástica, componente adicional: c, sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho infantil, tipo uso: reutilizável.	445577	Unidade	282	338,4	338	OBS: Quantidade considerando 01 unidade para: médico(32 profissionais), enfermeiro (64 profissionais) e técnico de enfermagem (186 profissionais)
81	Garrote, material : faixa elástica, componente adicional: c, sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho adulto, tipo uso: reutilizável.	445576	Unidade	282	338,4	338	OBS: Quantidade considerando 01 unidade para: médico(32 profissionais), enfermeiro (64 profissionais) e técnico de enfermagem (186 profissionais)
82	Gel condutor, aplicação p/ ultrassonografia, apresentação frasco com 300g.	438929	Frasco	277	332,4	332	
83	G e l o reutilizável, composição a base de carboximetilcelulose em solução coloidal, dimensões 22 x 15 x 2, características adicionais: embalagem polietileno alta densidade, atóxico.	378176	Unidade	268	321,6	321	
84	Iodopovidona (PVPI), composição 10% + iodo a 1%, apresentação solução tópica aquosa, frasco com 1000ml.	398704	Frasco de 1.000 ml	253	303,6	303	Em média, 01 unidade por mês, por equipe da saúde bucal 01 UND / 23 ESB / 11 meses = 253 frascos
							O item não possui historico de consumo na planilha CMM , pois não foi realizado a aquisição do item no ano de 2023, devido a empresa não ter realizado a entrega do material.

85	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 12, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalada individualmente.	BR0313628	2870	4.512	5414,4	5.414	Sendo assim, para estipular o consumo foram considerados o uso de 4 unidades de lâminas para cada profissional, sendo o total de 94 profissionais incluindo: enfermeiros (62) com permanência de 20 dias em área; médicos (32), com permanência de 20 dias em área, total de 376 unidades de lâminas por Mês, sendo total de doze meses = 4.512 unidades de lâminas + 20 % para atender a demanda da Casai e ações da DIASI = 5.414 unidades.
86	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente.	366903	Unidade	4.600	5520	5.520	Uso da Odontologia. 02 caixas com 100 unidades, por ano, por ESB 2 X 23 ESB = 46 caixas 46 caixas x 100 unidades = 4.600 unidades
87	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 20, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalada individualmente.	313629	Unidade	4.512	5414,4	5.414	O item não possui historico de consumo na planilha CMM , pois não foi realizado a aquisição do item no ano de 2023, devido a empresa não ter realizado a entrega do material. Sendo assim, para estipular o consumo foram considerados o uso de 4 unidades de lâminas para cada profissional, sendo o total de 94 profissionais incluindo: enfermeiros (62) com permanência de 20 dias em área; médicos (32), com permanência de 20 dias em área, total de 376 unidades de lâminas por Mês, sendo total de doze meses = 4.512 unidades de lâminas + 20 % para atender a demanda da Casai e ações da DIASI = 5.414 unidades.
							O item não possui histórico de consumo na planilha CMM , pois não foi realizado a aquisição do item no ano de 2023, devido a empresa não ter realizado a entrega do material. Sendo assim, para estipular

88	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 22, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalada individualmente.	313630	Unidade	4.512	5414,4	5.414	o consumo foram considerados o uso de 4 unidades de lâminas para cada profissional, sendo o total de 94 profissionais incluindo: enfermeiros (62) com permanência de 20 dias em área; médicos (32), com permanência de 20 dias em área, total de 376 unidades de lâminas por Mês, sendo total de doze meses = 4.512 unidades de lâminas + 20 % para atender a demanda da Casai e ações da DIASI = 5.414 unidades.
89	Lanterna não elétrica, material aço inoxidável, quantidade pilhas 2, tamanho pilha aaa ou aa, ajuste de feixe de luz, lâmpada led, tom da luz branco, comprimento 140 mm, diâmetro 13mm, características adicionais: lanterna clínica tipo caneta.	293623	Unidade	70	84	84	Foram consideradas 2 unidades por equipe (35) + 2% para reposição de estoque em caso de danificação.
90	Lençol descartável, tnt, 20 g /m2,0,90 m, 2 m	481803	unidade	1.170	1404	1.404	
91	Lençol descartável, material papel, largura 0,50, comprimento 50 metros, apresentação rolo, aplicação maca hospitalar.	481790	Rolo	1.037	1244,4	1.244	
92	Loção oleosa, a base de A.G. E, Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linolêico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa. frasco com 100ml.	281657	Unidade	1.102	1322,4	1.322	
93	Luva para procedimento não cirúrgico, TAMANHO GRANDE , material látex natural integro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bio-absorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipos uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração.	269892	Caixa com 100 unidades	35.300	42360	424	
	Luva para procedimento não cirúrgico, TAMANHO MÉDIO , material látex						

94	natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bio-absorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipos uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração.	269893	107.160	107.160	128592	1.286	
95	Luva para procedimento não cirúrgico, TAMANHO PEQUENO, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bio-absorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipos uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração.	269894	Caixa com 100 unidades	59.500	71400	714	
96	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	269838	Par	500	600	600	
97	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	269837	Par	500	600	600	
98	Maleta primeiros socorros - resgate, material plástico resistente, largura 24, altura 22, profundidade 44, características adicionais 2 bandejas articuladas, 14 compartimentos, outros componentes 2 miniestojos com 2 compartimentos cada, acessórios alça e fechos na cor vermelha, cor branca.	342067	Unidade	106	127,2	127	Foram considerados 01 unidade para cada profissional, sendo o total de 62 enfermeiros (62), sendo total de 20 médicos (20), sendo o total de 24 dentistas, somando total de profissionais 106, por um período de 18 dias em área. foram considerado a necessidade de 01 unidade para armazenar medicação e material. sendo total mínimo de 12 meses = 106 unidades maleta, acrescido

							+ 20% para atender reposição caso apresente defeito, totalizando em 127 unidades.
99	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico. Especificação: Descartável, não estéril, uso único, tamanho único, 5 anos de validade, 1ª camada em polipropileno não tecido cor azul (camada externa), 2ª camada papel filtro melt blown (BFE ≥95%) (camada do meio), 3ª camada em polipropileno não tecido cor branca (camada interna), 9,5cm(l) x 17,5cm(a)	485315	Unidade	132.100	158520	158.520	
100	Máscara de proteção N95, tipo p/proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais semi-facial, classe pff-2, tiras ajustáveis.	485533	Unidade	4.410	5292	5292	
101	Microlancetas – automática acionada por contato, espessura ultrafina, penetração consistente em conformidade com a NR32, descarte seguro. Indicada para punções em pele para obter gotas de sangue.	338605	Unidade	14.500	17400	17.400	
102	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Manequim Bebê , Material: Pvc E Polímeros Flexíveis , Finalidade: Manobra De Heimlich Para Treinamento De Rcp , Aplicação: Treinamento , Características Adicionais: Anatomia Do Tórax, Mamilos, Costelas, Esterno E Pr , Outros Componentes: Corpos Estranhos, Pulmões De Reposição , Acessórios: Bolsa Para Transporte	482420	Unidade	5	5	5	O quantitativo será centralizado no DSEI para capacitações em cuidados com o RN, para com os profissionais das equipes
103	Óculos de proteção individual.	234327	Unidade	102	122,4	122	
	Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso , Parâmetro Adicional: C/ Curva Pletismográfica ,						

104	Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H, Alimentação: Bateria , Acessórios: C/ Sensor	607402	Unidade	282	338,4	338	Uma unidade para cada profissional das equipes, médicos (32 profissionais), enfermeiros (64) e técnicos de enfermagem (186).
105	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 100 m, largura 29 cm, apresentação rolo, aplicação proteção equipamento odontológico. Rolo 100 m.	270050	Unidade	46	55,2	55	Uso da Odontologia, foram considerados 02 unidades por equipe. 23 equipes x 2 = 46 unidades + 20 % para reposição de estoque.
106	Papel toalha com folha dupla, cor branca.	417287	Pacote 1.000 unidades	7.646	9175,2	971	971 PACOTES
107	Pera Uso Médico Aplicação 1: Aspiração / Irrigação Nasal , Materia Prima: Silicone , Tamanho: Neonatal , Adicional: C/ Bico Silicone , Esterilidade: Reutilizável	466814	Unidade	4.443	5331,6	5331	Para cálculo do quantitativo, foi considera a população de 0 a 2 anos de idade.
108	Petrolato (vaselina sólida), concentração: puro, forma farmacêutica: pomada.	394023	unidade	46	55,2	55	Uso da Odontologia, foram considerados 02 unidades por equipe. 23 equipes x 2 = 46 unidades + 20 % para reposição de estoque.
109	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, sistema eletroquímico: alcalina. preferência embalagem com 02 unidades	309967	Unidade	162	194,4	194	
110	Produto à base de digluconato de clorexidina, dosagem 2% indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatoria, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Frasco com 1.000 ml, com bico dosador.	269876	Frasco 1.000 ml	118	141,6	141	
111	Sabonete líquido.o.Frasco com 250ml	604234	Frasco com 250ml	3.707	4448,4	4448	
112	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor branco leitoso, aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade.	356257	Embalagem com 100 unidades	15.500	18600	186	
113	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante,	412494	Embalagem com 100 unidades	16.412	19694,4	197	

	normas técnicas: classe II - nbr 9191, material: resina termoplástica						
114	Saco, material plástico, tipo uso geral, cor transparente, aplicação acondicionamento, altura 30 cm, largura 15 cm, espessura mínima 0,06 mm. Finalidade: material de embalagem e acondicionamento destinado a proteger os medicamentos fracionados para distribuição às unidades de Saúde.	229921	pacote com 500 unidades			62	
115	Saco, material plástico, aplicação acondicionamento altura 50 cm, largura 35 cm, espessura mínima 0,06 mm. Finalidade: material de embalagem e acondicionamento destinado a proteger os medicamentos de dispensação remota.	304141	Bobina com 500 unidades			56	
116	Seringa Para Lavagem Nasal Infantil e bebê com ponteira de silicone macio - Dispositivo De Lavagem Nasal , Seringa de 10 Ml Para Lavagem Nasal infantil e Bebê, seringa de material polipropileno transparente (plástico), capacidade 10 ml, características adicionais: com êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril e ponta de sucção de silicone reutilizável (ponteiras de Silicone Macio).	466817	unidade	1.100	1265	1.100	
117	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 3 ml, características adicionais c/agulha 22GX1 1/4", êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	439681	Unidade	10.575	12690	12690	
118	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 1 ml, características adicionais c/agulha 26GX1/2", êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril.	443468	Unidade	6.000	7200	7200	
	Seringa, material polipropileno transparente						

119	(plástico), capacidade 10 ml, características adicionais c /agulha 22GX1", êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril.	439702	Unidade	5.544	6652,8	6652	
120	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 20 ml, características adicionais c/agulha, êmbolo c/ ponta de borracha 22GX1" siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril.	439710	Unidade	6.764	8116,8	8116	
121	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 5 ml, características adicionais c /agulha 22GX1", êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril.	439688	Unidade	13.280	15936	15936	
122	Sonda de aspiração traqueal cateter aspiração traqueal, material pvcn° 10.	454404	Unidade		0	1.000	Foram considerado 1.000 unidades para atender a necessidade do Distrito Sanitário Especial Indígena.
123	Sonda de aspiração traqueal cateter aspiração traqueal, material pvcn° 6.	279760	Unidade		0	1.000	Foram considerado 1.000 unidades para atender a necessidade do Distrito Sanitário Especial Indígena.
124	Sonda de aspiração traqueal cateter aspiração traqueal, material pvcn° 8.	454408	Unidade		0	1.000	Foram considerado 1.000 unidades para atender a necessidade do Distrito Sanitário Especial Indígena.
125	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 10, conector conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 20, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, individual	438412	Unidade	960	1152	1.150	O item é destinado ao paciente do Polo base de Barra do corda, que realiza o uso mensal de 80 unidades, sendo o total para 12 meses de 960.
126	Sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 18, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos /arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo	436837	Unidade	960	1152	1.150	O item é destinado ao paciente do Polo base de Barra do corda, que realiza o uso mensal de 80 unidades, sendo o total para 12 meses de 960.

	embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb. individual.						
127	Sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 20, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos /arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb. individual.	436078	Unidade	960	1152	1.150	O item é destinado ao paciente do Polo base de Barra do corda, que realiza o uso mensal de 80 unidades, sendo o total para 12 meses de 960.
128	Termômetro digital momento máxima e mínima termômetro para controle de temperatura, de uso interno e externo, confeccionado em plástico abs, resistente, com função momento, máxima e mínima, escala em graus celsius (c) e fahrenheit (f), e temperatura interna de - 10° c a + 50° c e externa de -50° c a + 70° c; 2 (dois), com alarme, visores de cristal líquido de 3 (três) dígitos, com capacidade de memorizar as temperaturas; comandos individuais; funcionamento a pilha 1 x 1,5 aaa; cabo de no mínimo 1,5 metros, sensor com ponteira em aço inoxidável.	414674	Unidade			200	Foram considerados 200 unidades para atender a demanda do DSEI/MA
129	Termômetro, tipo clínico, ajuste: digital, escala: até 45 ° c, tipo: uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem individual.	435801	Unidade	276	331,2	331	
130	Teste rápido para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19), sensibilidade 96,52%, especificidade >99%, amostra através de swab de nasofaringe, tempo de teste 2-15min, validade de 24 meses. O kit deverá conter: 25 Dispositivos testes; 1 Frascos de solução tampão; e 25 swab.	483823	Unidade	4.935	5922	5922	

	REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTOS PARA SAÚDE.						
131	Tira reagente, para diagnostico clínico, tipo conjunto completo, tipo análise qualitativo de Beta HCG, método imunocromatografia	356905	Unidade	13.950	16740	16.740	Quantidade de mulheres em idade fértil de 10 a 49 anos : 13.950, dados retirado do SIASI em Abril de 2024
132	Tiras reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação tira, compatível com aparelho G. TECH Free.	339565	Unidade	2.900	3480	3.480	O quantitativo total solicitado de tiras de glicemia no sistema horas indígena foi de 32.900 unidades no ano de 2023, sendo esse quantitativo dividido entre duas marcas de aparelhos utilizadas no DSEI/MA.
133	Tiras reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação tira, compatível com aparelho On Call Pluss	339565	Unidade	30.000	36000	36.000	
134	Touca descartável uso hospitalar, tipo turbante com elástico, gramatura 20, cor branca.	428615	Embalagem de 100 unidades	6.300	7560	756	
135	Tubo de Ensaio de vidro com tampa rosqueável	409073	Unidade			100	Para Teste de sensibilidade térmica na suspeita de hanseníase
136	Alfinetes com cabeça de aço niquelado, peso líquido 50 g, 30 x 0,60 m	223910	caixa 50 g			20	Para Teste de sensibilidade térmica na suspeita de hanseníase
137	Colher de plástico de 15 cm finalidade: Oclutor para exame de acuidade visual	279265	Unidade			50	Para Teste de sensibilidade térmica na suspeita de hanseníase
138	Caixa plástica com tampa (27 cm x 18)	441668	Unidade			50	Para Teste de sensibilidade térmica na suspeita de hanseníase
139	lanterna para exame do olho e nariz, lâmpada amarela.	381138	Unidade			50	Para Teste de sensibilidade térmica na suspeita de hanseníase
140	Fio dental sem cera e sem sabor	407293	Unidade			50	Para Teste de sensibilidade térmica na suspeita de hanseníase
141	Régua de 15 cm	239366	Unidade			50	Para Teste de sensibilidade térmica na suspeita de hanseníase
142	Pinça Kelly reta 14 cm Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, 10 anos de garantia, fabricado de acordo com	467834	Unidade			50	Para Teste de sensibilidade térmica na suspeita de hanseníase

	padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE						
143	Lápis Preto	425508	Unidade			50	Para Teste de sensibilidade térmica na suspeita de hanseníase
144	Lamparina de alumínio á alcool	209756	Unidade			50	Para Teste de sensibilidade térmica na suspeita de hanseníase

7.8 Justificativa para o item 20 : Poliéster , Aplicação: Atendimento Pré-Hospitalar (Aph) , Características Adicionais: Impermeável, Zipper, Forro Pvc, Acabamento Poliéster , Tipo: Mochila , Dimensões: 46 cm x 32 cm x 19 cm

O referido item seria utilizado para o transporte de equipamentos e insumos durante as visitas domiciliares realizadas a população indígena pelas EMSI. Sendo assim, foram considerados 1 unidade para os o quantitativo cada EMSI (35), sendo o total de 35 unidades + 20 % para compor estoque estratégico.

Imagem demonstrativa do item:



7.9 Justificativa para o item 71 - Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso usuário acima de 70kg, características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido anti-alérgico, tipo adesivo fixação duplo, tipo usuário adulto, foi levado em consideração a quantidade de pacientes fixo que realizam o uso do item.

71	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso usuário acima de 70kg, características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido anti-alérgico, tipo adesivo fixação duplo, tipo usuário adulto							
Paciente	Nome do Polo base ou CASAI	Data de Nascimento	Aldeia	Quantidade de uso ao dia	Quantidade necessária para 30 dias	Quantidade para 3 meses	Quantidade para 12 meses	Enfermeiro responsável
ZILDA GUAJAJARA	POLO BASE DE AMARANTE	02/12/1953	TRES PASSAGENS	4	120	360	4320	PABLO

DILMA MARCOLINO SALOMÃO GUAJAJARA	POLO BASE DE AMARANTE	05/07/2009	TRES PASSAGENS	3	90	270	3240	PABLO
Emanuele da Silva Pereira Guajajara	POLO BASE DE AMARANTE		CHUPÉ	4	120	360	4320	LIVIA
ANTONIO LIMA GUAJAJARA	CASAI/IMP	10/05/1948	CITADINA	8 UNIDADES	240	720	8640	ANTONIO PEREIRA SALES
JOÃO KAIRAN GUAJAJARA	ARAME	20/04/1955	MARANUI	16 UNIDADES	480	1440	17280	ANTONIO PEREIRA SALES
REGINALDO CANELA	POLO BASE DE BARRA DO CORDA		ESCALVADO	5	150	450	5400	SOLANGE
PARACIR CANELA	POLO BASE DE BARRA DO CORDA		ESCALVADO	5	150	450	5400	SOLANGE
TUNICO FERNANDES GUAJAJARA	POLO BASE DE BARRA DO CORDA		ALDEIA CANAÃ	5	150	450	5400	PALMYLLA
ANGELITA CADETE GUAJAJARA	POLO BASE DE BARRA DO CORDA		COCALIN	5	150	450	5400	PALMYLLA
DAVI GUAJAJARA	POLO BASE DE BARRA DO CORDA		ZAHY TATÁ	5	150	450	5400	PÂMILA
LUCILANDIA DE SOUSA VIANA	POLO BASE DE BARRA DO CORDA			5	150	450	5400	PALOMA
LAWAN FILHO ARAÚJO CABRAL	POLO BASE DE BARRA DO CORDA		CASTANHAL	5	150	450	5400	PÂMILA
						total 12 meses	75600	

7.9 Justificativa para o item 75 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Pequeno , Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento

75	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Pequeno , Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento							
Paciente	Nome do Polo base ou CASAI	Data de Nascimento	Aldeia	Quantidade de uso ao dia	Quantidade necessária para 30 dias	Quantidade Necessária para 3 meses	Quantidade 12 meses	Enfermeiro responsável
CAMILA GOMES YWRA GUAJAJARA	POLO BASE ARAME	04/12 /20216	ZUTIUA	5x	150	450	5400	THARLES
Wadeson Bento Pereira Guajajara	Arame	18/02/2016	Nova Aliança	3	90	270	3240	Rita Sarmento

Vitor Brito Martins Guajajara	Arame	18/05/2014	Serrinha	3	90	270	3240	Rita Sarmento
Jonilsom Polinario Guajajara	Arame	03/07/2008	Preguiça Queimada	3	90	270	3240	Rita Sarmento
Kleber Michael Brito Guajajara	Santa Inês	30.01.2011	Januária	3	60	180	2160	Enfermeiro Luana Miranda
Angela J. Caragiu	Santa Inês	28.02.2012	Januária	3	60	180	2160	Enfermeiro Luana Miranda
Nicolay Jasmin Caragiu V Guajajara	santa Inês	28.02.2021	januária	3	60	180	2160	Enfermeiro Luana Miranda
Wang Costa Guajajara	Santa Inês	23.04.2017	Januária	3	60	180	2160	Enfermeiro Luana Miranda
Itá Alves Ventura Guajajara	Santa Inês	30.10.2021	Massaranduba	3	60	180	2160	Enfermeiro Richardson
WEWI TEMBE KAAPOR	POLO BASE ZÉ DOCA	27/03/214	TURIZINHO	5 UNIDADES	150	450	5400	JANAIAIRA
				Total	870	2610	31320	

7.10 Justificativa para o item 76 - Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça , foi levado em consideração a quantidade de pacientes fixo que realizam o uso do item.

76	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado.							
Paciente	Nome do Polo base ou CASAI	Data de Nascimento	Aldeia	Quantidade de uso ao dia	Quantidade necessária para 30 dias	Quantidade para 90 dias	Quantidade 12 meses	Enfermeiro responsável
MARIA AMÉLIA GUAJAJARA	POLO BASE ARAME	06/04/1938	Portugal	5X	150	450	5400	THARLES
Rafaela Rafaela P. Rodrigues Guajajara	POLO BASE ARAME	02/02/2004	Buritirana	5x	150	450	5400	THARLES
MARIA DIASSIS CONCEIÇÃO GUAJAJARA	ARAME	30/05/1982	JUDITE	5x	150	450	5400	ANTONIO PEREIRA SALES
Valor total					450	1350	16200	

7.11 Justificativa para o item 119, foi realizado o levantamento com os polos bases e CASAIs do quantitativo necessário para o uso durante o prazo de 12 meses.

Saco, material plástico, tipo uso geral, cor transparente, aplicação acondicionamento, altura 30 cm, largura 15 cm, espessura mínima 0,06 mm. Finalidade: material de embalagem e acondicionamento destinado a proteger os medicamentos fracionados para distribuição às unidades de Saúde - pacote 500 unidades										
Central de Abastecimento Farmacêutico	Casai São Luís	Casai Imperatriz	Casai Teresina	Amarante	Arame	Barra Do Corda	Grajaú	Santa Inês	Zé Doca	total
2	10	5	5	5	5	10	10	5	5	62

7.12 Justificativa para o item 120, foi realizado o levantamento com os polos bases e CASAIs do quantitativo necessário para o uso durante o prazo de 12 meses.

Saco, material plástico, aplicação acondicionamento altura 50 cm, largura 35 cm, espessura mínima 0,06 mm. Finalidade: material de embalagem e acondicionamento destinado a proteger os medicamentos de dispensação remota - pacote 500 unidades										
Central de Abastecimento Farmacêutico	Casai São Luís	Casai Imperatriz	Casai Teresina	Amarante	Arame	Barra Do Corda	Grajaú	Santa Inês	Zé Doca	total
2	4	5	5	5	5	10	10	5	5	56

7.12 Justificativa para o item 140, Fio dental sem cera e sem sabor.

O referido item seria utilizado para realizar o teste de avaliação do nervo trigêmeo, sendo verificado se ocorre perda da sensibilidade da córnea.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.785.606,06

8.1 O Valor estimado da contratação é de **R\$ 1.785.606,06** levando-se em consideração a cobertura para um período de 12 (doze) meses, adotando o critério de aceitação e escolha da proposta mais vantajosa para Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão,	BR0348807	Pacote com 100	140	R\$ 5,12	R\$ 716,80

	medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.		unidades			
2	Absorvente higiênico, tipo pós-parto , formato longo, apresentação hipoalergênico, comprimento 35 cm, largura 13 cm, características adicionais camada interna absorvente.	BR0298019	Unidade	4.251	R\$ 0,54	R\$ 2.295,54
3	Água Destilada.	BR0352317	Galão 05 litros	828	R\$ 13,31	R\$ 11.020,68
4	Água oxigenada 10 volumes 1000 ml .	BR0277319	Frasco 1.000 ml	240	R\$ 10,81	R\$ 2.594,40
5	Agulha hipodérmica tamanho 0,45X13 (26G 1/2") descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade.	BR0397513	Unidade	4.680	R\$ 0,20	R\$ 936,00
6	Agulha hipodérmica tamanho 0,55 X20 (24G 3/4") descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade.	BR0397510	Unidade	3.480	R\$ 0,20	R\$ 696,00
7	Agulha hipodérmica tamanho 0,70X25 (22G 1") descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade.	BR0397505	Unidade	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
	Agulha hipodérmica tamanho					

8	0,80X25 (21G 1") descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade.	BR0397502	Unidade	1.683	R\$ 0,22	R\$ 370,26
9	Agulha hipodérmica tamanho 0,8X30 (22G 1 1/4") descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, esterilizada a Óxido de Etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade.	BR0397503	Unidade	2.880	R\$ 0,22	R\$ 633,60
10	Álcool em gel 70%, para antisepsia de pele, acondicionado em frasco com tampa tipo "FLIP-TOP" ou "PUSH PULL", registro na ANVISA. Frasco com 500ml.	BR0269943	Frasco	3.979	R\$ 7,25	R\$ 28.847,75
11	Álcool etílico 70°, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 70 %, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p INPM, característica adicional hidratado, número de referência química CAS 64-17-5. Frasco com 1l.	BR0269941	Frasco	3.204	R\$ 5,75	R\$ 18.423,00
12	Álcool Absoluto 99,5% para limpeza Frasco com 1l.	BR0445457	Litro	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
13	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual. Embalagem com 500g.	BR0279726	Embalagem	1.862	R\$ 13,38	R\$ 24.913,56
14	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual, rolo com 1,80 m.	444365	Rolo	7.831	R\$ 0,64	R\$ 5.011,84
	Atadura, tipo 1: crepom,					

15	material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual, rolo com 1,80 m.	BR444375	Rolo	26.220	R\$ 1,26	R\$ 33.037,20
16	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual, rolo com 1,50 m.	444355	Rolo	18.705	R\$ 0,48	R\$ 8.978,40
17	Avental hospitalar, tipo: cirúrgico, material : TNT, gramatura: cerca de 40 g,cm2, característica adicional: manga longa, punho elástico, esterilidade : uso único	BR422231	Pacote com 10 unidades	2.428	R\$ 15,90	R\$ 38.605,20
18	Bateria para medidores de glicemia tipo: lithium, tensão alimentação: 3v, aplicação: para setup (bios), modelo: cr-2032 (grupo:61 - condutores elétricos e equipamentos para geração e distribuição de energia; classe: 6135 - baterias nao recarregáveis).	BR238772	Unidade	695	R\$ 5,36	R\$ 3.725,20
19	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR:84,01 G/MOI, FÓRMULA QUÍMICA:NAHCO3, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%. pote 100 g	BR0412637	grama	400	R\$ 13,64	R\$ 5.456,00
20	Bolsa Material: Poliéster , Aplicação: Atendimento Pré-Hospitalar (Aph) , Características Adicionais: Impermeável, Zíper, Forro Pvc, Acabamento Pol Poli , Tipo: Mochila , Dimensões: 30 X 38 X 15 C	BR601572	Unidade	42	R\$ 117,18	R\$ 4.921,56
21	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL : POLÍMERO, COMPOSIÇÃO:C/ GEL ATÓXICO, CAPACIDADE : CERCA 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :SELADA	BR0433755	Unidade	84	R\$ 19,25	R\$ 1.617,00
22	Bolsa térmica, material borracha natural, características adicionais com tampa rosqueável, resistente a 100 oc (água quente). Formato retangular, aplicação para água quente bc00I3, tamanho M, cor bordô.	BR0433747	Unidade	11	R\$ 45,08	R\$ 495,88
23	Caixa coletora para material perfuro-cortante, confeccionada em material papelão rígido, capacidade 7l, alças rígidas e	BR0363484	Unidade	3.507	R\$ 4,14	R\$ 14.518,98

	tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, uso descartável.					
24	Caixa coletora para material perfuro-cortante, confeccionada em material papelão rígido, capacidade total para 13l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, uso descartável.	BR0363482	Unidade	2.124	R\$ 5,50	R\$ 11.682,00
25	Caixa de lenços duplos, descartáveis, dimensões: 14,8 x21,5 cm. Caixa com 100 unidades.	BR0325014	Caixa 100 unidades	133	R\$ 8,80	R\$ 1.170,40
26	Caixa Organizadora – caixa organizadora multiuso, em plástico super resistente, transparente ou semi transparente, com travas para fechamento, medindo:65x44, 5x24,5 cm. Capacidade para 42 litros	BR0416057	Unidade	421	R\$ 59,00	R\$ 24.839,00
27	Caixa Termica com termômetro digital acoplado, Medidas: Externa – comprimento: 38 cm largura: 26 cm altura: 36 cm Interna – comprimento: 30 cm largura: 20 cm altura: 30 cm, Material: Polietileno, Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva), Peso: 2,5 kg Litragem: 15 litros, Termômetro Display LCD, Alimentação por 1 pilha AAA (incluso),Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° C,Precisão: ± 1°C, Tamanho display: 60x39x14 mm,tamanho do cabo termometro: 50 cm, Aplicação: Transporte de vacinas	447890	Unidade	42	R\$ 363,63	R\$ 15.272,46
28	Cateter oxigenoterapia, material tubo polipropileno maleável, tipo óculos com anel de ajuste, aplicação oxigenoterapia, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho adulto, características adicionais pronga em silicone maleável /anel ajuste em látex.	BR0395230	Unidade	360	R\$ 1,47	R\$ 529,20
29	Cateter oxigenoterapia, material tubo polipropileno maleável, tipo óculos com anel de ajuste, aplicação oxigenoterapia, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho infantil, características adicionais pronga em silicone maleável /anel ajuste em látex.	BR0282205	Unidade	360	R\$ 2,20	R\$ 792,00
	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha					

30	siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 18G.	BR0437183	Unidade	1.320	R\$ 0,54	R\$ 712,80
31	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 20G.	BR0437184	Unidade	780	R\$ 0,55	R\$ 429,00
32	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 22G.	BR0437179	Unidade	780	R\$ 1,47	R\$ 1.146,60
33	Cateter (ou cânula) em biomaterial vialon, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer-lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em "CRYSTAL", estéril. Esterilizado por óxido de etileno, tamanho: 24G.	BR0437186	Unidade	1.082	R\$ 0,61	R\$ 660,02
34	Clamp, material PVC rígido, aplicação umbilical, características adicionais: atóxico, hipoalergênico, tipo uso descartável, embalagem individual.	BR0447065	Unidade	282	R\$ 0,73	R\$ 205,86
35	Coletor universal 50ml , confeccionado em polipropileno, transparente opaco, tampa branca c/rosca, com pá. Não estéril.	BR0436314	Unidade	11.000	R\$ 0,32	R\$ 3.520,00
36	Compressa de gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5	BR0407483	Pacote 500 Unidades	1.473	R\$ 18,95	R\$ 27.913,35

	dobras, características adicionais descartável. Pacote com 500 unidades.					
37	Compressa de gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais estéril. Pacote com 10 unidades.	615986	Pacote 10 Unidades	9.600	R\$ 0,50	R\$ 4.800,00
38	Conjunto para papanicolau, composição básica: 1 espécúlo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual	BR0405740	Unidade	3.840	R\$ 4,89	R\$ 18.777,60
39	Conjunto para papanicolau, composição básica: 1 espécúlo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual	BR0405739	Unidade	3.526	R\$ 3,54	R\$ 12.482,04
40	Conjunto para papanicolau, composição básica: 1 espécúlo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem estéril, embalagem individual	BR0405738	Unidade	1.440	R\$ 3,61	R\$ 5.198,40
41	Conjunto nebulização, componentes máscara, tamanho adulto, tipo traquéia corrugada, flexível, siliconizada, 1,20cm, cor c/ macronebulizador 50ml, tipo uso individual, desmontável e atóxico.	BR0454602	Unidade	120	R\$ 6,92	R\$ 830,40
42	Conjunto nebulização, componentes máscara, tamanho infantil, tipo traquéia corrugada, flexível, siliconizada, 1,20cm, cor c/ macronebulizador 50ml, tipo uso individual, desmontável e atóxico.	BR0454603	Unidade	120	R\$ 6,36	R\$ 763,20
43	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease e lipase. Dissolve com facilidade a matéria orgânica, sendo, portanto, eficaz no processo de limpeza, teor de	BR0328077	Unidade	303	R\$ 75,90	R\$ 22.997,70

	tensoativo: 1,0% faixa pH puro: 6,5 a 7,5, atividade amilolítica mínima: 0,03 UA.mL-1.min-1, atividade proteolítica mínima: 0,004 UP.mL-1.min-2					
44	Envelopes para esterilização – envelope papel grau cirúrgico auto selante, com indicadores químicos visuais, para esterilização. Envelope 150x250mm.	BR0445801	Unidade	15.960	R\$ 0,34	R\$ 5.426,40
45	Envelopes para esterilização – envelope papel grau cirúrgico auto selante, com indicadores químicos visuais, para esterilização. Envelope 190x330mm.	BR0442480	Embalagem com 100 unidades	188	R\$ 55,95	R\$ 10.518,60
46	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Sem Pvc E Dehp, Transparente , Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML, Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro , Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Clamp , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	BR0609723	Unidade	240	R\$ 0,72	R\$ 172,80
47	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente, Sem Dehp , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Roleta Graduado Em ML/H , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha , Conector Paciente: Luer , Adicional: C/ Clamp , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	BR0616945	Unidade	2.904	R\$ 1,06	R\$ 3.078,24
48	Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor , Tipo: P/ Bomba Infusão, Sem Segmento De Silicone, 1 Via , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta , Conector Dieta: Ponta Em Cruz , Conector Paciente: Escalonado , Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm , Adicional: C/ Clamp , Compatibilidade: C/	BR610251	Unidade	2.000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00

	Equipamento , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual					
49	Escalpe material PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer, calibre 21 G, tipo cânula aço inox, siliconizada, atraumática, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios com sistema segurança segundo nr/32.	BR0437166	Unidade	3.060	R\$ 0,33	R\$ 1.009,80
50	Escalpe material PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer, calibre 23 G, tipo cânula aço inox, siliconizada, atraumática, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios com sistema segurança segundo nr/32.	BR0437167	Unidade	3.120	R\$ 0,33	R\$ 1.029,60
51	Escalpe material PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer, calibre 25 G, tipo cânula aço inox, siliconizada, atraumática, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios com sistema segurança segundo nr/32.	BR0437165	Unidade	2.088	R\$ 0,34	R\$ 709,92
52	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: ovalada, comprimento: 12,5cm, largura: 6cm, espessura: 4cm.	BR0448502	Unidade	55	R\$ 2,69	R\$ 147,95
53	Espaçador, aplicação com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo adaptador universal para spray aerossol, características adicionais transparente,câmara inquebrável	BR0321786	Unidade	120	R\$ 27,24	R\$ 3.268,80
54	Esparadrapo, material tecido impermeável, largura 10 cm, comprimento 4,5m, características adicionais impermeável, massa adesiva de zinco, cor branca, material dorso tecido de algodão.	BR0437860	Rolo	1.944	R\$ 12,53	R\$ 24.358,32
	Espelho de mão, material: vidro, formato: retangular, espessura:					

55	5 mm, comprimento: 20 cm, largura: 100 mm, características adicionais: de mão com cabo e com moldura em plástico, cor: diversas	BR0479938	Unidade	55	R\$ 23,04	R\$ 1.267,20
56	Estesiômetro: composição: 7 tubos com 1 par filamentos nylon especial, aplicação: teste de sensibilidade cutânea.	BR0324327	Unidade	42	R\$ 255,00	R\$ 10.710,00
57	Fio de sutura – absorvível, poliglactina trançada, ultra rápida, 4-0, incolor, 45cm, 3/8 círculo cortante, 1,90, estéril, pré-agulhado. Unidade	BR0487059	Unidade	7.252	R\$ 11,33	R\$ 82.165,16
58	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril.	BR0486947	Unidade	706	R\$ 4,59	R\$ 3.240,54
59	Fio não absorvível, estéril, composto de nylon mononylon, 4,0, uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Produto de uso único. Comprimento do fio: 45cm. Agulha 1/2 circular, com corte reverso e 17mm de espessura. Estéril.	BR0487425	Unidade	5145	R\$ 1,77	R\$ 9.106,65
60	Fio sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 3-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, estéril.	BR0487445	Unidade	810	R\$ 1,40	R\$ 1.134,00
61	Fio sutura, material catgut simples c/ agulha, tipo fio 2-0, comprimento compr. Mínimo 70, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0, esterilidade estéril.	BR0486960	Unidade	293	R\$ 4,23	R\$ 1.239,39
62	Fio sutura, material catgut simples c/ agulha, tipo fio 3-0, comprimento compr. Mínimo 70, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0, esterilidade estéril.	BR0486950	Unidade	806	R\$ 5,02	R\$ 4.046,12
63	Fio sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 2-0, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 3,5, estéril.	BR0487453	Unidade	1354	R\$ 2,08	R\$ 2.816,32
64	Fio sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 5-0, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 2,0.	BR0603564	Unidade	1.065	R\$ 2,21	R\$ 2.353,65
65	Fio sutura, material seda, tipo fio 3-0, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,70, estéril.	BR0487563	Unidade	600	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00

66	Fita adesiva, crepe, monoface, 19mmX50m, bege, uso hospitalar	278969	unidade	200	R\$ 4,33	R\$ 866,00
67	Fita hipoalergênica, tipo microporosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose. Disponível na cor branca. Dimensões 5cm x 10m.	BR0437867	Rolo	1.835	R\$ 4,31	R\$ 7.908,85
68	Fita métrica, Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo fita, material : fibra de vidro, escala graduação: c, escala métrica - mm, cm e polegadas, faixa medição: cerca de 1,5 m.	BR0442931	Unidade	1.100	R\$ 13,48	R\$ 14.828,00
69	Fita para esterilização em autoclave, comprimento 30, largura 19, com boa adesão, material dorso em papel crepado, características adicionais c/ indicador térmico, resistente a alta temperatura	BR0332343	Unidade	186	R\$ 4,73	R\$ 879,78
70	Fixador citológico, solução spray para fixação de esfregaços vaginais. Frascos de 100ml.	BR0373715	Frasco	173	R\$ 11,64	R\$ 2.013,72
71	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho grande, peso usuário acima de 70kg, características adicionais com elástico nas pernas, material manta absorção tecido anti-alérgico, tipo adesivo fixação duplo, tipo usuário adulto.	BR0358132	Unidade	75.600	R\$ 1,28	R\$ 96.768,00
72	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multi ajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado.	BR0358100	Unidade	22.173	R\$ 0,54	R\$ 11.973,42
73	Fralda descartável, tamanho: grande, tipo: c/ indicador de saturação, tipo formato: anatômico, peso usuário: 10 a 14 kg, características adicionais: com elástico nas pernas e flocos de gel consistente, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação, tipo usuário: infantil, tipo painel: abas antivazamentos, uso: algodão não desfaça quando molhado.	BR0402674	Unidade	3.480	R\$ 0,59	R\$ 2.053,20
	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Infantil Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo					

74	Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	BR0358087	Unidade	2.578	R\$ 0,47	R\$ 1.211,66
75	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Pequeno , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	BR616016	Unidade	31.320	R\$ 1,18	R\$ 36.957,60
76	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Médio , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	BR0358131	Unidade	16.200	R\$ 1,11	R\$ 17.982,00
77	Frasco para citologia, material plástico, capacidade 3 lâminas, características adicionais tampa rosqueada, aplicação fixação e transporte lâminas p/ exame papanicolau	BR0412639	Unidade	540	R\$ 0,46	R\$ 248,40
78	Frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca, cor âmbar, capacidade 250 ml.	BR0279887	Unidade	174	R\$ 3,60	R\$ 626,40
79	Frasco, material: polietileno, cor: incolor, capacidade: 500 ml, aplicação: alimentação enteral - iogurte, características adicionais: tampa rosqueada.	BR247540	Unidade	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
80	Garrote, material : faixa elástica, componente adicional: c, sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho infantil, tipo uso: reutilizável.	BR445577	Unidade	338	R\$ 11,31	R\$ 3.822,78
81	Garrote, material : faixa elástica, componente adicional: c, sistema de trava em plástico, tamanho: tamanho adulto, tipo uso: reutilizável.	BR0445576	Unidade	338	R\$ 9,20	R\$ 3.109,60
82	Gel condutor, aplicação p/ ultrassonografia, apresentação frasco com 300g.	BR0438929	Frasco de 300 g	332	R\$ 4,56	R\$ 1.513,92
83	Gelo reutilizável, composição a base de carboximetilcelulose em solução coloidal, dimensões 22 x 15 x 2, características adicionais embalagem polietileno alta densidade, atóxico.	BR0378176	Unidade	321	R\$ 4,93	R\$ 1.582,53

84	Iodopovidona (PVPI), composição 10% + iodo a 1%, apresentação solução tópica aquosa, frasco com 100ml.	BR0398704	Frasco de 1.000 ml	303	R\$ 41,47	R\$ 12.565,41
85	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 12, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalada individualmente.	BR0313628	unidade	5.414	R\$ 0,23	R\$ 1.245,22
86	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente.	366903	Unidade	5.520	R\$ 0,25	R\$ 1.380,00
87	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 20, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalada individualmente.	BR0313629	Unidade	5.414	R\$ 0,23	R\$ 1.245,22
88	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 22, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalada individualmente.	BR0313630	Unidade	5.414	R\$ 0,25	R\$ 1.353,50
89	Lanterna não elétrica, material aço inoxidável, quantidade pilhas 2, tamanho pilha aaa ou aa, ajuste de feixe de luz, lâmpada led, tom da luz branco, comprimento 140 mm, diâmetro 13mm, características adicionais: lanterna clínica tipo caneta.	293623	Unidade	84	R\$ 27,25	R\$ 2.289,00
90	Lençol descartável, tnt, 20 g/m2, 0,90 m, 2 m	BR0481803	unidade	1404	R\$ 1,98	R\$ 2.779,92
91	Lençol descartável, material papel, largura 0,50, comprimento 50 metros, apresentação rolo, aplicação maca hospitalar.	BR0481790	Rolo	1244	R\$ 7,00	R\$ 8.708,00
92	Loção oleosa, a base de A.G.E, Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoléico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa. frasco com 100ml.	BR0281657	Unidade	1322	R\$ 3,94	R\$ 5.208,68
93	Luva para procedimento não cirúrgico, TAMANHO GRANDE, material látex natural integro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bio- absorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipos uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração.	BR0269892	Caixa com 100 unidades	424	R\$ 15,76	R\$ 6.682,24

94	Luva para procedimento não cirúrgico, TAMANHO MÉDIO , material látex natural integro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bio- absorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipos uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração.	BR0269893	Caixa com 100 unidades	1.286	R\$ 17,90	R\$ 23.019,40
95	Luva para procedimento não cirúrgico, TAMANHO PEQUENO , material látex natural integro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bio- absorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipos uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração.	BR0269894	Caixa com 100 unidades	714	R\$ 17,50	R\$ 12.495,00
96	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	BR0269838	Par	600	R\$ 1,28	R\$ 768,00
97	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	BR0269837	Par	600	R\$ 1,23	R\$ 738,00
98	Maleta primeiros socorros - resgate, material plástico resistente, largura 24, altura 22, profundidade 44, características adicionais 2 bandejas articuladas, 14 compartimentos, outros componentes 2 miniestojos com 2 compartimentos cada, acessórios alça e fechos na cor vermelha, cor branca.	BR0342067	Unidade	127	R\$ 169,00	R\$ 21.463,00
99	Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico. Especificação: Descartável, não estéril, uso único, tamanho único, 5 anos de validade, 1ª camada em polipropileno não tecido cor azul (camada	BR0485315	Unidade	158.520	R\$ 0,09	R\$ 14.266,80

	externa), 2ª camada papel filtro melt blown (BFE ≥95%) (camada do meio), 3ª camada em polipropileno não tecido cor branca (camada interna), 9,5cm (l) x 17,5cm(a)					
100	Máscara de proteção N95, tipo p /proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais semi-facial, classe pff-2, tiras ajustáveis.	BR0485533	Unidade	5292	R\$ 0,89	R\$ 4.709,88
101	Microlancetas – automática acionada por contato, espessura ultrafina, penetração consistente em conformidade com a NR32, descarte seguro. Indicada para punções em pele para obter gotas de sangue.	BR0338605	Unidade	17.400	R\$ 0,09	R\$ 1.566,00
102	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Manequim Bebê , Material: Pvc E Polímeros Flexíveis , Finalidade: Manobra De Heimlich Para Treinamento De Rcp , Aplicação: Treinamento , Características Adicionais: Anatomia Do Tórax, Mamilos, Costelas, Esterno E Pr , Outros Componentes: Corpos Estranhos, Pulmões De Reposição , Acessórios: Bolsa Para Transporte	BR0482420	Unidade	5	R\$ 1.854,57	R\$ 9.272,85
103	Óculos de proteção individual.	BR0234327	Unidade	122	R\$ 4,07	R\$ 496,54
104	Oxímetro Uso Médico Tipo: Pulso , Parâmetro Adicional: C/ Curva Pletismográfica , Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 16 H, Alimentação: Bateria , Acessórios: C/ Sensor	BR607402	Unidade	338	R\$ 1.362,00	R\$ 460.356,00
105	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 100 m, largura 29 cm, apresentação rolo, aplicação proteção equipamento odontológico. Rolo 100 m.	BR0270050	Rolo 100 m	55	R\$ 14,85	R\$ 816,75
106	Papel toalha com folha dupla, cor branca.	BR00417287	Pacote 1.000 unidades	971	R\$ 10,90	R\$ 10.583,90
107	Pera Uso Médico - frasco higienizador nasal 250 ml- Aplicação 1: Aspiração / Irrigação Nasal , Materia Prima: Silicone , Tamanho: Neonatal , Adicional: C/ Bico Silicone , Esterilidade: Reutilizável	BR466824	Unidade	5331	R\$ 42,99	R\$ 229.179,69
	Petrolato (vaselina sólida),					

108	concentração: puro, forma farmacêutica: pomada.	BR0394023	unidade	55	R\$ 6,08	R\$ 334,40
109	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, sistema eletroquímico: alcalina. preferência embalagem com 02 unidades	BR0309967	Unidade	194	R\$ 3,90	R\$ 756,60
110	Produto à base de digluconato de clorexidina, dosagem 2% indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Frasco com 1.000 ml, com bico dosador.	BR0269876	Frasco 1.000 ml	141	R\$ 20,43	R\$ 2.880,63
111	Sabonete líquido.Frasco com 250ml	BR0604234	Frasco com 250ml	4448	R\$ 6,17	R\$ 27.444,16
112	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor branco leitoso, aplicação hospitalar, material polietileno alta densidade.	BR0356257	Embalagem com 100 unidades	186	R\$ 34,67	R\$ 6.448,62
113	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante, normas técnicas: classe II - nbr 9191, material: resina termoplástica	BR0412494	Embalagem com 100 unidades	197	R\$ 24,97	R\$ 4.919,09
114	Saco, material plástico, tipo uso geral, cor transparente, aplicação acondicionamento, altura 30 cm, largura 15 cm, espessura mínima 0,06 mm. Finalidade: material de embalagem e acondicionamento destinado a proteger os medicamentos fracionados para distribuição às unidades de Saúde.	229921	pacote com 500 unidades	62	R\$ 44,91	R\$ 2.784,42
115	Saco, material plástico, aplicação acondicionamento altura 50 cm, largura 35 cm, espessura mínima 0,06 mm. Finalidade: material de embalagem e acondicionamento destinado a proteger os medicamentos de dispensação remota.	304141	Bobina com 500 unidades	56	R\$ 29,45	R\$ 1.649,20
116	Seringa Para Lavagem Nasal Infantil e bebê com ponteira de silicone macio - Dispositivo De Lavagem Nasal , Seringa de 10 MI Para Lavagem Nasal infantil e Bebê, seringa de material polipropileno transparente (plástico), capacidade 10 ml, características adicionais:com êmbolo c/ ponta de borracha	466817	unidade	1.100	R\$ 37,57	R\$ 41.327,00

	siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril e ponta de sucção de silicone reutilizável (ponteiras de Silicone Macio).					
117	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 3 ml, características adicionais c/agulha 22GX1 1/4", êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril	BR0439681	Unidade	12690	R\$ 0,19	R\$ 2.411,10
118	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 1 ml, características adicionais c/agulha 26GX1/2", êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril.	BR0443468	Unidade	7200	R\$ 0,22	R\$ 1.584,00
119	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 10 ml, características adicionais c /agulha 22GX1", êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril.	BR0439702	Unidade	6652	R\$ 0,28	R\$ 1.862,56
120	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 20 ml, características adicionais c /agulha, êmbolo c/ ponta de borracha 22GX1" siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril.	BR0439710	Unidade	8116	R\$ 0,44	R\$ 3.571,04
121	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 5 ml, características adicionais c/agulha 22GX1", êmbolo c/ ponta de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril.	BR0439688	Unidade	15936	R\$ 0,22	R\$ 3.505,92
122	Sonda de aspiração traqueal cateter aspiração traqueal, material pvcn° 10.	BR0454404	Unidade	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
123	Sonda de aspiração traqueal cateter aspiração traqueal, material pvcn° 6.	BR0279760	Unidade	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
124	Sonda de aspiração traqueal cateter aspiração traqueal, material pvcn° 8.	BR0454408	Unidade	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
125	Sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 10, conector conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 20, tipo ponta ponta distal cilíndrica	BR438412	Unidade	1.150	R\$ 0,55	R\$ 632,50

	fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, individual					
126	Sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 18, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todos os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirrogênica, emb. individual.	436837	Unidade	1.150	R\$ 3,97	R\$ 4.565,50
127	Sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 20, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todos os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirrogênica, emb. individual.	436078	Unidade	1.150	R\$ 3,30	R\$ 3.795,00
128	Termômetro digital momento máxima e mínima termômetro para controle de temperatura, de uso interno e externo, confeccionado em plástico abs, resistente, com função momento, máxima e mínima, escala em graus celsius (c) e fahrenheit (f), e temperatura interna de - 10º c a + 50º c e externa de -50º c a + 70º c; 2 (dois), com alarme, visores de cristal líquido de 3 (três) dígitos, com capacidade de memorizar as temperaturas; comandos individuais; funcionamento a pilha 1 x 1,5 aaa; cabo de no mínimo 1,5 metros, sensor com ponteira em aço inoxidável.	BR414674	Unidade	200	R\$ 53,50	R\$ 10.700,00
129	Termômetro, tipo clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo: uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem individual.	BR0435801	Unidade	331	R\$ 9,14	R\$ 3.025,34

130	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19 , Método*: Imunocromatografia , Apresentação*: Teste	BR0467047	Unidade	5922	R\$ 5,31	R\$ 31.445,82
131	Tira reagente, para diagnostico clínico, tipo conjunto completo, tipo análise qualitativo de Beta HCG, método imunocromatografia	BR0356905	Unidade	16.740	R\$ 0,48	R\$ 8.035,20
132	Tiras reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação tira, compatível com aparelho G. TECH Free.	BR0339565	Unidade	3.480	R\$ 0,46	R\$ 1.600,80
133	Tiras reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise quantitativo de glicose, características adicionais capilar, apresentação tira, compatível com aparelho On Call Pluss	BR0339565	Unidade	36.000	R\$ 0,46	R\$ 16.560,00
134	Touca descartável uso hospitalar, tipo turbante com elástico, gramatura 20, cor branca.	BR0428615	Embalagem de 100 unidades	756	R\$ 7,91	R\$ 5.979,96
135	Tubo de Ensaio de vidro com tampa rosqueável	409073	Unidade	100	R\$ 1,86	R\$ 186,00
136	Alfinetes com cabeça de aço niquelado, peso liquido 50 g, 30 x 0,60 m	223910	caixa 50 g	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
137	Colher de plástico de 15 cm finalidade: Oclutor para exame de acuidade visual	279265	Unidade	50	R\$ 9,12	R\$ 456,00
138	Caixa plástica com tampa (27 cm x 18)	441668	Unidade	50	R\$ 18,32	R\$ 916,00
139	lanterna para exame do olho e nariz, lâmpada amarela.	381138	Unidade	50	R\$ 27,92	R\$ 1.396,00
140	Fio dental sem cera e sem sabor	407293	Unidade	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
141	Régua de 15 cm	239366	Unidade	50	R\$ 0,71	R\$ 35,50
142	Pinça Kelly reta 14 cm Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, 10 anos de garantia, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE	467834	Unidade	50	R\$ 32,10	R\$ 1.605,00
143	Lápis Preto	425508	Unidade	50	R\$ 0,39	R\$ 19,50
144	Lamparina de alumínio á Álcool	209756	Unidade	50	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
						R\$ 1.785.606,06

8.2 Os preços referenciais foram elaborados a partir da pesquisa de preços realizada no Painel de Preços, site: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, utilizando-se o menor valor entre a média, mediana e media saneada de valores obtidos.

8.3 A estimativa de preços visando a referida contratação foi composta considerando os termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

8.4 A aquisição está prevista para acontecer semestralmente, perfazendo o total de 02 (duas) etapas de aquisição.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Conforme orientação do inciso VII do Art. 9º da IN 58/2022 - SEGES, esta administração optou pelo parcelamento em itens independentes, com vistas à ampliação da competitividade - princípio básico da licitação -, propiciando assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um dos itens, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente CONTRATAÇÃO está prevista, conforme abaixo:

11.1.1 Plano Anual de Contratações 2025 do DSEI Maranhão, conforme Relatórios PGC/PAC - 2025, em anexo aos autos do processo;

11.1.2 Os quantitativos e valores inseridos no Documento de formalização de Demanda nº 03/2024 , vão ser reajustado na abertura da 2º janela do Plano Anual de Contratação - PAC 2025.

11.1.3 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano Distrital de Saúde Indígena do DSEI /MA 2024 - 2027. Sua efetivação vai garantir o atingimento dos Resultados Esperados: E1. R2 Alcançar, até 2027, 90% de recém-nascidos indígenas com pelo menos uma consulta até o 28º dia de vida e com o produto 2 Garantia de insumos necessários para realização de pelo menos uma consulta até 28 dias de vida

E1.R4 Alcançar crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional (PPA) e produto 2 - Equipamentos antropométricos adquiridos e distribuídos e ações 2 Realizar aquisição dos equipamentos necessários.

E1.R6 Alcançar, até 2027, 35% de mulheres indígenas, com idade entre 25 e 64 anos, com acesso à coleta de exame citopatológico, Produto 1 - Realização do exame de rastreio do câncer de colo do útero conforme preconizado nas diretrizes nacionais e ação 3 - Aquisição de insumos para a coleta do exame citopatológico

E1.R7 Alcançar, em 2027, 65% das gestantes indígenas com acesso a 6 ou mais consultas de pré-natal (PPA) , Produto 1 Gestantes com consultas de pré-natal realizada conforme o preconizado e ação 7 Prover o suporte medicamentoso e de equipamentos mínimos necessários para a atuação das EMSI no território.

E1.R8 Reduzir, até 2027, o percentual de gestantes indígenas com gestações finalizadas entre 22 e 36 semanas de gestação para 12%. , Produto 1 Qualificação do acompanhamento pré-natal, ação 2 Disponibilização do teste rápido de gravidez em tempo oportuno (captação precoce) e ação 3 Disponibilização dos insumos mínimos para atenção ao pré-natal conforme orientações da Nota Técnica 6 COGASI/DASI/SESAI/MS.

E1R11 Alcançar, em 2027, 60% de tratamento odontológico básico concluído na população indígena com primeira consulta odontológica, Produto - Busca ativa realizada de pacientes atendidos para conclusão de tratamento odontológico básico e ação 4 Garantir insumos, instrumentais e equipamentos necessários para o atendimento odontológico nos territórios indígenas

E1R12 Alcançar, em 2027, 40% da população indígena portadora de Doenças Crônicas não Transmissíveis, com no mínimo 2 consultas ao ano, produto 2 - Realização da programação de insumos e equipamentos estratégicos para o tratamento Doenças Crônicas Não Transmissíveis (HAS e DM) nos DSEI e ação 2 - Garantir o fornecimento de esfigmomanômetro, estetoscópio, glicosímetro, fitas e outros para monitoramento e acompanhamento das DCNT.

E1.R15 Alcançar, em 2027, 84,0% das crianças menores de 1 ano com esquema vacinal completo (PPA) Produto Vacinação de rotina implementada nas aldeias e ação 8 Garantir equipamentos e insumos de qualidade e em quantidade suficiente para realização das ações de vacinação no território

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. 1 Os itens presentes são primordiais à realização da assistência básica aos usuários indígenas, servidores e conveniado, e o alcance das metas torna-se extremamente difícil, devido à ausência de tais itens para realização do atendimento assistenciais básico.

12.2 O Mapa de Riscos, os riscos de planejamento, estão descritos em anexos específicos a este processo.

12.3 Pretende-se alcançar com a contratação, a economicidade, eficácia, eficiência e o impacto de melhoria dos serviços oferecidos aos indígenas dos Polos Base Amarante, Polo Base Arame, Polo Base Barra do Corda, Polo Base Grajaú, Polo Base Santa Inês e Polo Base Zé Doca.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem tomadas, uma vez que os servidores que potencialmente virão a ser fiscais desses materiais médico-hospitalares, com os devidos procedimentos de fiscalização de modo eficaz e em concordância com as legislações vigentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (inciso I do Art. 11 da Lei nº 14.133/21). Exigir que a empresa que pretende com ela contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização de seus produtos ou na prestação de serviços, estará contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional.

14.2 Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade como menor impacto sobre recursos naturais, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

14.3 Como forma de mitigar possíveis impactos ambientais as empresas contratadas devem se atentar as regulamentações Instrução Normativa Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, Lei Nº 12.305, DE 2 de agosto de 2010 e obedecer as disposições do Guia nacional de contratações Sustentáveis, set de 2023.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação dar-se-á mediante a adequação legal de todos os documentos e procedimentos pertinentes a sua efetivação e da liberação orçamentária em âmbito central. Ressalta-se que o valor orçado para este serviço está dentro da realidade de mercado e o benefício trazido pela perfeita execução da licitação propiciará a promoção da saúde e a qualidade de vida à comunidade indígena. Ainda, as contratações dos itens especificados neste estudo são consideradas viáveis, pois atendem a todas as normativas vigentes, são adequadas às necessidades das comunidades indígenas beneficiadas, permitem uma operacionalização logística de execução em área indígena e se alinham à missão institucional do DSEI/MA

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BENEDITO ACRISIO MOREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/12/2024 às 11:25:13.

MIRLEANES MONTEIRO GUIMARAES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/12/2024 às 11:24:52.



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/0000

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2024

* MINUTA DE DOCUMENTO

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MARANHÃO - DSEI/MA, com sede na Rua Cinco de Janeiro, 166 – Bairro Jordoá – na cidade de São Luís/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0106-52, neste ato representado pelo seu Coordenador Distrital, o Sr. **LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA**, inscrito no CPF nº 018.563.763.97, nomeado pela Portaria nº 512, de 28/03/2023, publicado no D.O.U., em 29/03/2023, Seção 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto 7.797 de 30 de agosto de 2012, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº **00/2020**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25046.000748/2024-92, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos, necessários à manutenção regular do estoque, permitindo assim, o desenvolvimento das atividades de assistência à saúde, nos Polos Base e CASAI's, jurisdicionados ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão – DSEI-MA, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições gerais constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **00/0000**, que é parte integrante deste Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item [\[A1\]](#), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- FORNECEDOR:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:
- E-MAIL:
- CONTATOS:
- REPRESENTANTE LEGAL:

Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo garant validade
01		---	---			R\$ ---	---
...		---	---			R\$ ---	---

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.

3.1.1. A apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO

RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de

cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As 1.1. condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nome do Representante Legal da Contratada - CPF 000.000.000-00

Representante Legal da Contratada

LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA
Coordenador Distrital de Saúde Indígena - DSEI/MA.

Anexo

Cadastro de Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

• FORNECEDOR: • CNPJ: • ENDEREÇO: • E-MAIL: • CONTATOS: • REPRESENTANTE LEGAL:							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo garant validade
01		---	---			R\$ ---	---
...		---	---			R\$ ---	---

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

• FORNECEDOR: • CNPJ: • ENDEREÇO: • E-MAIL: • CONTATOS: • REPRESENTANTE LEGAL:							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo garant validade
01		---	---			R\$ ---	---
...		---	---			R\$ ---	---



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Dienio Silva Santos Guajajara, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 05/06/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040977453** e o código CRC **3CA05A2F**.

Referência: Processo nº 25046.000748/2024-92

SEI nº 0040977453

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br

MINUTA

Contrato 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	257034-DISTRITO SANIT.ESP. INDÍGENA - MARANHAO	MIRLEANES MONTEIRO GUIMARAES	01/04/2025 11:56 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25046.000748/2024-92

1. OBJETO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº 25046.000748/2024-92)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/2025**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA, E PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (MMH) NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA – EMSI NAS ALDEIAS JURISDICIONADAS AO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO – DSEI-MA.

A ~~União~~ ~~OU [Autarquia XXXXX]~~ ~~OU [Fundação XXXXX]~~, por intermédio do (Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão – DSEI-MA, com sede na Rua Cinco de Janeiro, nº 166, Bairro Jordoa – na cidade de São Luís/MA, CEP: 65040-450, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.544 /0106-52, neste ato representado(a) pelo seu Coordenador Distrital, o Sr. LÚCIO DIÊNIO SILVA SANTOS GUAJAJARA, inscrito no CPF nº 018.xxx.xxx.97, nomeado pela Portaria nº 512, de 28/03 /2023, publicado no D.O.U., em 29/03/2023, Seção 2, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], [A2] tendo em vista o que consta no Processo nº 25046.000748/2024-92 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) [Pregão Eletrônico] ~~OU [Concorrência]~~ nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais médico-hospitalares (MMH) necessários à realização das ações de saúde das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena – EMSI nas aldeias jurisdicionadas ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão – DSEI-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

~~2.1. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.[A1]~~

~~OU~~

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A3]).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. PREÇO

~~5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).~~

~~OU~~

5.2. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx)[A1].

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.[A2]

6. PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xxxx/xxxx/202xxx.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice xxxxxx, *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7.1. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.~~[A1]~~

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *30 (trinta) dias*~~[A2]~~;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~[A3]~~

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;~~[A2]~~

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, **sociais**, previdenciárias, **tributárias**, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;~~ASJ~~

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.~~[A1]~~

OU

10.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

~~12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.~~

~~12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.~~

~~12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:~~

~~12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e~~

~~12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]~~

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A2] .

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A3]

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Das indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.~~[A1]~~

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 257034;

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~[A1]~~

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.~~[A1]~~

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal [no Maranhão](#), Seção Judiciária [do Maranhão](#) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2- [A1]

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MIRLEANES MONTEIRO GUIMARAES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/04/2025 às 11:56:28.



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação
Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão
Ref.: **Pregão Eletrônico N° 00000/2024**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^a, proposta de preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares (MMH) necessários à realização das ações de saúde das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena – EMSI nas aldeias jurisdicionadas ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão – DSEI-MA, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições gerais constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	V/
01			
02			
...			

VALOR A SER INSERIDO NO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA FASE DE LANCES

O prazo de validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data do seu envio ao DSEI/MA.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência, **Anexo I do Edital**.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte do fornecimento/instalação do objeto licitado, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Termo de Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa

Razão Social:

CNPJ(MF):

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome do(s) representante(s) legal(is) do proponente

Local e Data

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Dienio Silva Santos Guajajara, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 05/06/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040977619** e o código CRC **D8477957**.

Referência: Processo nº 25046.000748/2024-92

SEI nº 0040977619

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Divisão de Atenção à Saúde Indígena

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS-IRP E A UTILIZAÇÃO DO SRP.

1. O Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão - DSEI/MA é uma unidade gestora descentralizada do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena - SASISUS.
2. Trata-se de um modelo de organização de serviços, que contempla um conjunto de atividades técnicas, visando medidas racionalizadas e qualificadas, que tem por objetivo promover a atenção à saúde e as práticas sanitárias adequadas voltadas exclusivamente para as comunidades indígenas, o que torna necessária e imprescindível a realização de licitações e procedimentos de contratações diretas na forma prevista na legislação pertinente.
3. O Registro de preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares (MMH) necessários à realização das ações de saúde das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena – EMSI nas aldeias jurisdicionadas ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão – DSEI-MA.
4. O Sistema de Registro de Preços faz-se necessário, em virtude da frequente demanda das unidades de saúde subordinadas a este DSEI/MA, fazendo-se necessário dispor de um procedimento que permita entregas parceladas, facilitando a forma de administrar o fornecimento que ocorre somente em razão das demandas efetivamente existentes. Serão atendidas os Polos Bases e Casas de Saúde Indígenas, de abrangência do DSEI/MA, como a necessidade de disponibilização de orçamento apenas quando da contratação (Cap. V – art. 34 do Decreto nº 11.462, de 2023), otimização dos estoques e contratações com consequente redução de custos, redução do número de licitações e desburocratização e ampliação do uso do poder de compra, possibilitando agilidade e obtenção de preços menores nas contratações.
5. Diante o exposto e visando a garantia de condições as EMSIs na continuidade das Ações dos Programas de Saúde e Assistência Básica, preconizados pelo MS, é que se faz necessário a aquisição de tais itens.
6. Com o advento do novo Decreto de Registro de Preços, **DECRETO Nº 11.462, de 31 de Março de 2023**, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em especificadamente em seu art. 9º, o prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de 08 (oito) dias úteis, contado da data de divulgação da IRP no Portal de Compras do Governo federal, e após, terá mais os prazos de confirmação, e ainda teremos o prazo para publicação da licitação de mais 08 (oito) dias úteis, perdendo quase 20 (vinte) dias úteis.
7. Conforme disposto no DECRETO Nº 11.462, de 31 de Março de 2023, no art. 9º e § 2º, citado abaixo:

§ 2º O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.
8. Ademais com a abertura para participantes, corre-se o risco da maioria dos itens darem desertos, considerando os órgãos que por ventura venha a ser participantes, farão parte do processo e os fornecedores vencedores terão a obrigação de entregar os materiais para todos os participantes, e por muitas das vezes, inviabiliza a entrega de algum material, considerando o valor da transportadora de um Estado pro outro, dados exemplos de outras licitações em que já houve a solicitação de cancelamento da nota de empenho.
9. Sendo assim, o processo atual para a aquisição de medicamentos possuem Atas de Registro de Preço vigente até Dezembro de 2024 e com a morosidade no procedimento burocrático licitatório pode vir acarretar o desabastecimento do DSEI/MA.
10. Portanto, justifica-se que a opção em realizar o procedimento licitatório via Sistema de Registro de Preço - SRP se torna a forma mais viável, pois atenderá não só o Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão,

mas possibilitará a participação de outros que atuam com o mesmo objetivo, por meio de adesão (CARONA), além de ser mais vantajosa economicamente para a administração, pois, cada órgão terá prazo de 12 meses para fazer as aquisições, quando for conveniente, ou caso não possua recurso logo após a licitação, conforme o que estabelece o art. 31, do Decreto 11.462/2023, razão pela qual **APROVO e AUTORIZO** a utilização e contratação através do Sistema de Registros para aquisição destes medicamentos.

Atenciosamente,

MIRLEANES MONTEIRO GUIMARÃES

Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena do Maranhão - DSEI/MA - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Mirleanes Monteiro Guimarães, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 24/05/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040940568** e o código CRC **9EC70BAD**.